

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

1.1 – Origem do recurso: Emenda Impositiva Municipal
1.2 – Vereador: Carlos Comassetto
1.3 – Ano: 2024
1.4 – Valor: R\$200.000,00
1.5 – Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para adequação de espaço e atendimento da comunidade local.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Associação Brasileira Cultural e Beneficente, CNPJ:92.852.680/0001-90		
Endereço: Rua Dr Oscar Bittencourt, 430 - Menino Deus	E-mail: abcb@abcb.rs.org.br	Site:
Cidade: Porto Alegre	UF:RS	CEP:90.850-150
Nome do Representante Legal: Francisca Lopes de Oliveira		
CPF:318.280.273-91	DDD/Telefone: (51)9915-0829	
Endereço:Rua Dr Oscar Bittencourt, 430 - Menino Deus - Porto Alegre/RS	E-mail:francisca@abcb.rs.org	

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Centro Social São Francisco de Assis - CSSF, fundado em 1997, é uma instituição mantida pela Associação Brasileira Cultural e Beneficente - ABCB, associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, educacional, assistencial, cultural, promocional, recreativo, com preponderância na área da educação, dirigida pelas Irmãs Franciscanas Bernardinas - Província Imaculada Conceição no Brasil. São 27 anos de prática educativa e assistencial, pautada nos Direitos Humanos, nos valores do Evangelho e nas máximas Franciscanas de Paz e Bem, de forma totalmente gratuita. Localizado no bairro Ponta Grossa, extremo sul da cidade de Porto Alegre/RS, área que compreende os bairros, Ponta Grossa, Chapéu do Sol, Serraria, Guarujá, Novo Ipanema, Espírito Santo e Belém Novo, o CSSF, é um ponto de referência da comunidade local. Em 27 anos, formou para a vida e cidadania milhares de crianças e adolescentes e centenas de famílias foram atendidas, contribuindo para o desenvolvimento educacional e assistencial da região. Desde a sua fundação, muitas parcerias foram estabelecidas, o que demonstra sua seriedade e reconhecimento local. Atualmente, o CSSF atende no turno inverso à escola através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), 120 crianças e adolescentes, de 6 a 14 anos. Sendo 47 no turno da manhã e 73 no turno da tarde, organizadas em 6 turmas, e na Educação Infantil, 80 crianças de 4 anos e 11 meses a 5 anos e 11 meses, no turno integral, organizadas em 4 turmas, totalizando assim, 200 atendimentos diários.

A relevância e pertinência desse projeto, pauta-se na responsabilidade social da ABCB e de sua finalidade estatutária, qual seja: “Prestar serviço de assistência social, levando em conta as políticas públicas que, garantam a proteção social, a garantia da vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos e vulnerabilidades sociais”. e na necessidade da comunidade local, no que diz respeito à continuidade da prestação de serviço às crianças e adolescentes da região em situação de vulnerabilidade social, favorecendo assim, um espaço seguro e de qualidade para a comunidade.

Os benefícios econômicos para a comunidade local, são entre outros, a oportunidade de vaga numa instituição no próprio bairro, ou na adjacência, o que implica em redução de custos com transporte, a economia de tempo; também existe impacto nos gastos com alimentação, uma vez que todas as crianças e adolescentes almoçam no local e lancham tanto de manhã, quanto de tarde. Levando em consideração as dificuldades com transporte público, o tempo que se gastaria no trânsito e a necessidade que os pais têm de deixarem seus filhos em local seguro para que possam trabalhar, pode-se inferir que o Centro Social São Francisco de Assis, atende em média 180 famílias. Já os benefícios sociais, podem ser verificados na oportunidade dessas crianças e adolescentes desenvolverem suas potencialidades, partilharem seus saberes, garantindo acesso à cultura, à arte e à educação de qualidade, o fortalecimento dos vínculos familiares, cuidado e prevenção a situações de risco.

Justifica-se o presente projeto, em decorrência das mudanças climáticas e a necessidade de adequação do espaço, tanto para o período do inverno, quanto para o verão intenso. Dessa forma, a aquisição de 6 ar-condicionado de 24 mil btus, garantirá a qualidade no atendimento em nossa instituição, possibilitando

	Materiais												
2	Instalação das Centrais		Abril										
3	Instalação de Containers		Abril	Maio									
4	Relatório Parcial				Junho								
5	Prestação de Contas					Julho							
6	Relatório Final						Agosto						

6 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Emenda	(R\$) 200. 000,00
...	
TOTAL:R\$ 150. 000,00	R\$ 200. 000,00

6.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
1. Serviços de terceiros	Instalação de 6 ar condicionados	R\$ 5.010,26
	Frete de equipamentos de cozinha	R\$23 3,00
	Descarga de 08 containers DC de 40 pés	R\$1.80 00,00
	Mão de obra e instalação de 08 containers	R\$8.200, 00
2. Material de consumo	- (...)	(...) Subtotal:
3. Material permanente	6 Ar-condicionado inverte 24 mil btus; Valor Unitário R\$ 5.596,74	R\$ 33.580,44
	1 Fogão industrial Central com 8 bocas	R\$3.746,00
	1 Buffet com 8 cubas c/ tampa;	R\$3.144,00
	1 Batedeira planetária 5l;	R\$3.557,00
	1 Laminador de massas com corte	R\$729,30
	8 Container marítimo dc 40 pés	R\$ 140.000,00
... Outros (descrever)	- (...)	(...) Subtotal:
TOTAL:		R\$ 200.000,00

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Serviços de terceiros	R\$ 2.033,00	R\$12.456,06				
2. Material de consumo						

3. Material permanente	R\$135.510,94						
...							
Outros (descrever)							
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
1. Serviços de terceiros							
2. Material de consumo							
3. Material permanente							
...							
Outros (descrever)							
TOTAL:							R\$ 200.000,00

Porto Alegre/RS, 18 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA
Data: 18/11/2024 15:16:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Irmã Francisca Lopes de Oliveira
Presidente

1. APRESENTAÇÃO: PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2025 – RECONSTRUINDO E AVANÇANDO PORTO ALEGRE

A enchente de maio de 2024 foi um marco trágico para o Rio Grande do Sul e para a nossa Capital. No entanto, diante da adversidade, a comunidade porto-alegrense demonstrou força e resiliência extraordinárias. Desde então, a Prefeitura de Porto Alegre, em consonância com esse espírito, trabalha para reconstruir a cidade de forma sustentável.

A destruição decorrente da calamidade impactou fortemente a economia local e, conseqüentemente, as finanças do Município, que paralelamente também tem o dever, compartilhado com Estado e União, de prestar assistência social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade.

Ainda existe um grau de incerteza sobre o comportamento da economia para 2025, e a prefeitura trabalha com prudência e prezando pela responsabilidade fiscal ao elaborar a peça orçamentária para o próximo ano. Com relação aos tributos, não há perspectiva de incremento significativo de arrecadação em relação aos exercícios anteriores, até mesmo porque foram concedidas isenções à população impactada pela cheia histórica.

Ainda assim, estão previstos investimentos capazes de impulsionar a reconstrução da cidade e recursos para garantir a gama de serviços ofertados à população, seja na saúde, na educação, na assistência social ou na cultura; seja na limpeza, na zeladoria, no meio ambiente, em lazer e segurança; enfim, em qualquer serviço público para todo o cidadão que aqui viva ou trabalhe.

A proposta orçamentária para 2025 está alinhada com o Plano Estratégico de Reconstrução de Porto Alegre, criado pela gestão municipal como reflexo da enchente histórica, que está estruturado em seis eixos: Recuperação da infraestrutura e equipamentos

públicos; Habitação de interesse social; Projetos urbanos resilientes; Recuperação de atividades empresariais e financiamentos; Adaptação climática e monitoramento; Transparência.

Para financiar os grandes projetos de reconstrução, a Prefeitura buscou recursos via operações de crédito. As verbas serão aplicadas de forma transparente e eficiente, visando o benefício de toda a população. Estão previstos R\$ 636 milhões em operações de crédito para subsidiar os grandes investimentos. Entre eles, o novo Hospital Materno Infantil Presidente Vargas e as obras de recuperação, reconstrução, prevenção e melhorias na cidade após a enchente de maio de 2024, tais como: Programa de Drenagem Urbana Resiliente, Programa de Desenvolvimento da Orla e do Centro Histórico de Poa (PRÓ-ORLA), Programa de Reconstrução e Adaptação às Mudanças Climáticas, investimentos na Estação de Tratamento de Água São João, em obras de saneamento, no Túnel Verde, ações de moradia popular, requalificação da infraestrutura viária, entre outros.

A crise trazida pelo desastre climático trouxe enormes desafios, mas também servirá para repensarmos a cidade e construir um futuro mais próspero. O orçamento para 2025 é um instrumento de planejamento fundamental e concebido para superarmos a tragédia da cheia e fortalecer a economia em âmbito municipal. Como força auxiliar ao desenvolvimento econômico, a prefeitura é parceira na promoção dos diversos eventos que ocorrem na cidade: esportivos, culturais, empresariais, agrícolas e outros. Alguns exemplos que estão no calendário do próximo ano são: South Summit Brazil, 40ª Maratona Internacional de Porto Alegre, shows nacionais e internacionais, além de outros grandes eventos esportivos.

Cabe ainda, no próximo ano, preservar as conquistas dos últimos: investir na zeladoria da cidade, na manutenção do preço da passagem de transporte público, na ampliação de investimentos em saúde e educação. Sobre estas duas últimas áreas, é importante destacar as grandes entregas previstas na LOA 2025: a construção do novo Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, a ampliação de milhares de vagas nas creches e o projeto de parcerização Escola Bem-Cuidada, que vai promover um salto de melhoria na

manutenção das estruturas físicas escolares, liberando o quadro docente para dedicar-se exclusivamente ao cuidado pedagógico com os alunos.

A Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA) também foi elaborada em consonância com o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Contemplamos no planejamento todas as melhorias de cuidado diário com a Capital.

A peça orçamentária a ser implementada em 2025 consolida a missão de preservar o equilíbrio fiscal e priorizar investimentos nos serviços essenciais. Ela expressa a situação das contas em que receitas e despesas se equiparam em R\$ 12,35 bilhões. Entre as receitas, estão R\$ 3,98 bilhões de arrecadação tributária e R\$ 4,14 bilhões em transferências correntes. A maior diretriz é manter o equilíbrio e gastar somente aquilo que estiver previsto, dentro da capacidade financeira da prefeitura. Estamos trabalhando para atender a todas as vinculações legais, especialmente na Saúde (15%) e Educação (25%).

Acreditamos que o orçamento também deve ser um instrumento de participação popular. Por isso, incentivamos a participação de todos na construção deste documento. A prefeitura se compromete a garantir a transparência na gestão dos recursos públicos. Pelo quarto ano consecutivo, o orçamento do município terá uma reserva específica para executar demandas solicitadas via Orçamento Participativo (OP). Em 2025, será assegurado um total de R\$ 20 milhões, representando o dobro de recursos alocados no primeiro ano desta reserva.

Este documento representa o compromisso da gestão municipal de priorizar os recursos públicos em iniciativas inovadoras, obras e serviços indispensáveis aos cidadãos. A prefeitura deve servir à sociedade e trabalhar diariamente por uma cidade melhor, agora e no futuro.

A Proposta Orçamentária para 2025, portanto, é um marco na história de Porto Alegre. Um documento que demonstra o compromisso de reconstruir a cidade, fortalecer a nossa comunidade e conceber um futuro mais próspero para todos.

2 PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO

O Plano Plurianual 2022-2025 da Prefeitura de Porto Alegre estruturou a gestão das políticas públicas do município por meio de sete programas estratégicos, distribuídos em quatro eixos de gestão (Desenvolvimento Econômico; Desenvolvimento Social; Gestão e Serviços Públicos), construídos com o objetivo de atender a cada uma das necessidades da população porto-alegrense, de forma efetiva e transparente.

De acordo com as premissas da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024, os recursos previstos nesta Lei Orçamentária Anual se relacionam diretamente com as entregas programadas pelos órgãos, vinculadas às ações estratégicas que compõem cada um dos programas em consonância com a respectiva capacidade operacional, de forma a contribuir para a efetivação dos resultados planejados.

A seguir são apresentados os objetivos de cada Programa Estratégico:

2.1 Eixo Desenvolvimento Econômico

Programa Porto Alegre Tem Solução

O programa tem como objetivo promover o desenvolvimento da Cidade, fortalecendo o planejamento urbano sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental e a qualificação dos espaços culturais, dinamizando a matriz econômica do Município ao incentivar o crescimento dos setores produtivos, a qualificação do capital humano, a inovação e a tecnologia.

Programa Reset - Mudança do Ambiente de Negócios de Porto Alegre

O programa tem por objetivo garantir a liberdade econômica, promovendo a desburocratização e fortalecendo as bases tecnológicas, a inovação, o empreendedorismo e a economia criativa.

Programa Revitalização do Centro Histórico

O programa tem por objetivo revitalizar o Centro Histórico, valorizando suas potencialidades por meio de ações multissetoriais envolvendo a requalificação espacial urbana, atividades econômicas existentes, incentivo à recuperação do patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico e estímulo ao adensamento populacional e diversificação econômica da região, a partir de um redesenho da governança das ações promovidas na área, estabelecendo a gestão centralizada de coordenação e eixos operacionais descentralizados de execução.

2.2 Eixo Desenvolvimento Social

Programa Compromisso com as Pessoas

O programa tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida e desenvolvimento humano à sociedade de Porto Alegre por meio de acesso aos direitos sociais, às ações de educação mais eficientes; de habitação digna formal e regularizada; de prevenção e proteção à recuperação da saúde humana, garantindo o atendimento às necessidades da população de forma qualificada, integral, equânime, humanizada e célere, por meio de tecnologias e parcerizações, bem como a promoção do bem-estar animal; da inclusão social através da democratização da prática esportiva, recreação, lazer e cultura com a implementação de políticas públicas que assegurem o desenvolvimento cidadão dos jovens e promoção da saúde coletiva, garantindo respeito aos direitos fundamentais.

Programa POA Segura

O programa tem por objetivo garantir que toda população tenha acesso aos serviços públicos, integrando os órgãos de Segurança Pública no combate à criminalidade, por meio de ações preventivas, de qualificação do sistema de monitoramento tecnológico, de comunicação e de previsão climatológica, provendo informações aos órgãos competentes quanto a situações adversas ou de risco na cidade, bem como fiscalizar as leis de competência municipal, por meio de ações integradas e unificadas, garantindo à sociedade o controle do ordenamento urbano, a defesa do consumidor, o direito à acessibilidade e a proteção aos animais.

2.3 Eixo Gestão

Programa Eficiência da Máquina Pública

O programa tem por objetivo aprimorar a gestão municipal, os relacionamentos institucionais e parcerias com a iniciativa privada, com segurança jurídica, eficiência nas contratações e aquisições, serviços digitais unificados, desenvolvimento das potencialidades dos servidores, comunicação eficaz e transparência, garantindo equilíbrios fiscal e previdenciário, por meio da efetividade no uso dos recursos públicos.

2.4 Eixo Serviços Públicos

Programa Gestão da Cidade

O programa tem por objetivo propiciar o bem-estar dos cidadãos, garantindo a prestação de serviço público de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem urbana com qualidade, sendo social e ambientalmente responsável; assegurando a destinação adequada dos resíduos, a limpeza e iluminação da cidade, a qualificação de seus prédios e espaços públicos; preservando a vida das pessoas, promovendo a fluidez viária, proporcionando aos usuários deslocamentos mais seguros, favorecendo suas atividades sociais e econômicas, por meio de obras de infraestrutura, de pavimentação e de ações que priorizem o transporte coletivo ao individual.

3 CENÁRIO ECONÔMICO

3.1 Economia Internacional

As projeções de crescimento global para 2025 variam entre 2,4% e 3,3%, de acordo com o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional (FMI), respectivamente. A previsão mais pessimista se deve à persistência da inflação, especialmente na Europa, além da possibilidade de novos choques econômicos, como a intensificação da guerra na Ucrânia e eventos climáticos extremos. Esses fatores podem levar à adoção de políticas monetárias mais restritivas em diversas economias. O Banco Mundial, por sua vez, projeta que o crescimento global em 2024 e 2025 ficará abaixo da média registrada na década de 2010 em aproximadamente 60% das economias.

O FMI estima que o crescimento das economias emergentes e em desenvolvimento alcance 2,7% em 2025, após uma redução esperada de 1,8% em 2024. Esse cenário mais otimista decorre da expectativa de normalização das taxas de juros e do controle da inflação. No Brasil, o crescimento econômico tem sido impulsionado por fatores como a reforma tributária, o aumento da produção de petróleo e derivados, além dos esforços de reconstrução no Rio Grande do Sul após as recentes enchentes. Além disso, a previsão de crescimento da China, entre 4,1% e 4,5% para 2025, reforça a expectativa de expansão das exportações da América Latina e Caribe (ALC).

Embora o início de 2024 tenha dado sinais de uma consolidação econômica, a recuperação tem se mostrado desigual entre os países da região. Brasil e México, por exemplo, mantiveram índices positivos de confiança empresarial, enquanto a Argentina

enfrentou uma severa contração econômica. De modo geral, as taxas de inflação estão em queda, e os bancos centrais começaram a reduzir as taxas de juros, após os picos observados em 2023.

3.2 Economia Nacional

A economia brasileira, inserida em um contexto globalizado, continua a sofrer os impactos de eventos internacionais, tanto positivos quanto negativos. A guerra na Ucrânia, que persiste, e as pressões inflacionárias globais ainda reverberam no Brasil. No cenário doméstico, outros fatores também influenciam o desempenho econômico, como as tragédias climáticas no Sul, registradas entre abril e maio de 2024, e uma política monetária mais restritiva, com a interrupção do ciclo de cortes da taxa Selic decidida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) em setembro.

Para 2025, o Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê uma expansão do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro de 2,4%, um aumento de 0,3 ponto percentual em relação à estimativa de abril. A inflação acumulada em 2023 foi de 4,62%, e a previsão é que encerre 2024 em 4%. Para 2025, a expectativa é que a inflação caia para 3,4%, impulsionada pela desaceleração dos preços dos alimentos, a contenção dos preços dos bens industriais e a contínua redução nos preços de serviços, desde seu pico em 2022.

A taxa Selic, que fechou 2023 em 11,75%, está projetada para cair para 10,50% em 2024 e 9,50% em 2025, de acordo com a pesquisa Focus. Esses cortes refletem um cenário de recuperação econômica moderada, sustentada por um crescimento de 1,4% do PIB no segundo trimestre de 2024, superando a expectativa de 0,9% no mesmo período. O mercado de trabalho também mostra sinais

positivos, com a taxa de desemprego em maio de 2024 atingindo 7,1%, o menor nível desde 2014, abaixo dos 7,8% registrados no trimestre anterior e dos 8,3% no mesmo período de 2023.

Em resumo, o cenário econômico brasileiro para 2025 apresenta uma recuperação gradual, com crescimento moderado do PIB e desafios relacionados à inflação e à taxa de juros. Embora os sinais de recuperação sejam evidentes, diversos setores ainda enfrentam obstáculos significativos.

3.3 Economia Estadual

No primeiro trimestre de 2024, o Produto Interno Bruto (PIB) do Rio Grande do Sul registrou um crescimento de 4,1%, superando o desempenho nacional, que foi de 0,8% no mesmo período. O bom desempenho do estado foi impulsionado pela expansão da agropecuária (5,9%), da indústria (0,5%) e dos serviços (1,2%). No Brasil, a agropecuária cresceu 1,13%, enquanto a indústria apresentou uma leve retração de 0,1% e os serviços cresceram 1,4%.

No entanto, os impactos climáticos que vem afetando o estado desde 2022 têm causado perdas significativas no crescimento acumulado. Entre 2021 e 2024, o Rio Grande do Sul teve uma retração estimada em 9,4% quando comparado ao Brasil. A previsão é de que o PIB estadual de 2024 seja 1,2% inferior ao de 2021, resultado de dois anos de secas severas e uma grande inundação.

A produção industrial do estado teve um crescimento de 5,2% entre janeiro e abril de 2024, comparado ao mesmo período do ano anterior. Contudo, essa tendência positiva foi interrompida em maio, quando a produção da indústria de transformação caiu 26,2% em relação a abril, a maior queda registrada na série histórica da Pesquisa Industrial Mensal (PIM) do IBGE para o Rio Grande do

Sul, iniciada em 2002. As principais causas dessa retração foram as inundações que afetaram fábricas e galpões, a destruição de equipamentos, problemas logísticos devido ao colapso de estradas e pontes, além do fechamento do terminal de cargas do Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre.

Apesar das perdas, os piores efeitos deverão ser mitigados ao longo do ano com os esforços de reconstrução e pela aquisição de bens para reposição dos itens perdidos. No setor de consumo, o mês de maio apresentou uma queda no consumo de serviços, já que as famílias priorizaram a compra de bens essenciais. Em junho, houve sinais de recuperação, com um forte crescimento nas compras de materiais de construção, móveis e eletrodomésticos, refletindo a readequação das moradias afetadas.

No setor industrial, os dados de notas fiscais emitidas indicaram uma forte queda na primeira quinzena de maio, seguida por uma recuperação parcial nas quinzenas subsequentes. Já na agricultura, instituições como o IBGE, a Conab e a Emater/RS revisaram para baixo as projeções de produção de soja, milho e arroz no Rio Grande do Sul. O evento climático de maio de 2024 ameaça comprometer os ganhos previstos da supersafra, que era vista como um alívio para a economia gaúcha após anos de estiagens severas. O estado, que vinha sofrendo com secas intensas nos últimos anos, agora enfrenta o desafio de lidar com inundações históricas.

De acordo com uma pesquisa realizada pela Unisinos, Porto Alegre e São Leopoldo são os municípios que lideram o ranking das maiores perdas econômicas estimadas devido aos eventos climáticos.

A expectativa inicial de crescimento do PIB do Rio Grande do Sul para 2024 variava entre 4,0% e 4,5%. No entanto, a pesquisa indica que, até agosto, o crescimento da atividade econômica estadual pode ser nulo.

4 ANÁLISE DA RECEITA E DA DESPESA

A Proposta Orçamentária de 2025 foi elaborada em conformidade com as premissas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para a estimativa das receitas e as autorizações para realização das despesas do município. A consolidação das propostas dos Poderes Legislativo e Executivo, contemplando o conjunto dos órgãos da Administração Direta e Indireta, expressa as prioridades estabelecidas e considera os impactos do cenário econômico projetado. Neste sentido, apresentamos os principais elementos da Receita e Despesa constantes do Orçamento.

4.1 Receita

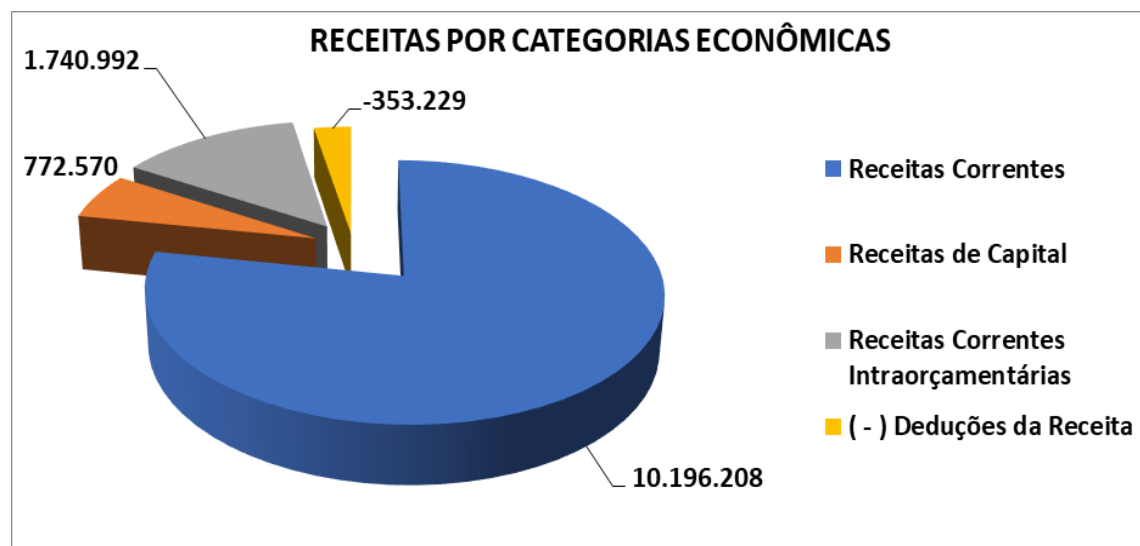
A projeção das receitas para o exercício de 2025 compreende as receitas da Administração Direta, bem como as receitas próprias das Autarquias, Fundação e Empresa Pública dependente do Município, em consonância com as projeções econômicas para o período.

A receita consolidada constante da Lei Orçamentária para o exercício econômico-financeiro de 2025 que foi fixada em R\$ 12.356.541 mil encontra-se descrita na tabela 1, a seguir, por meio das categorias econômicas.

Tabela 1 - Receitas por Categorias Econômicas

Categoria Econômica	Valor R\$ mil	Participação %
Receitas Correntes	10.196.208	82,52
Receitas de Capital	772.570	6,25
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.740.992	14,09
(-) Deduções da Receita	- 353.229	(2,86)
Total	12.356.541	100,00

Fonte: Proposta Orçamentária 2025.



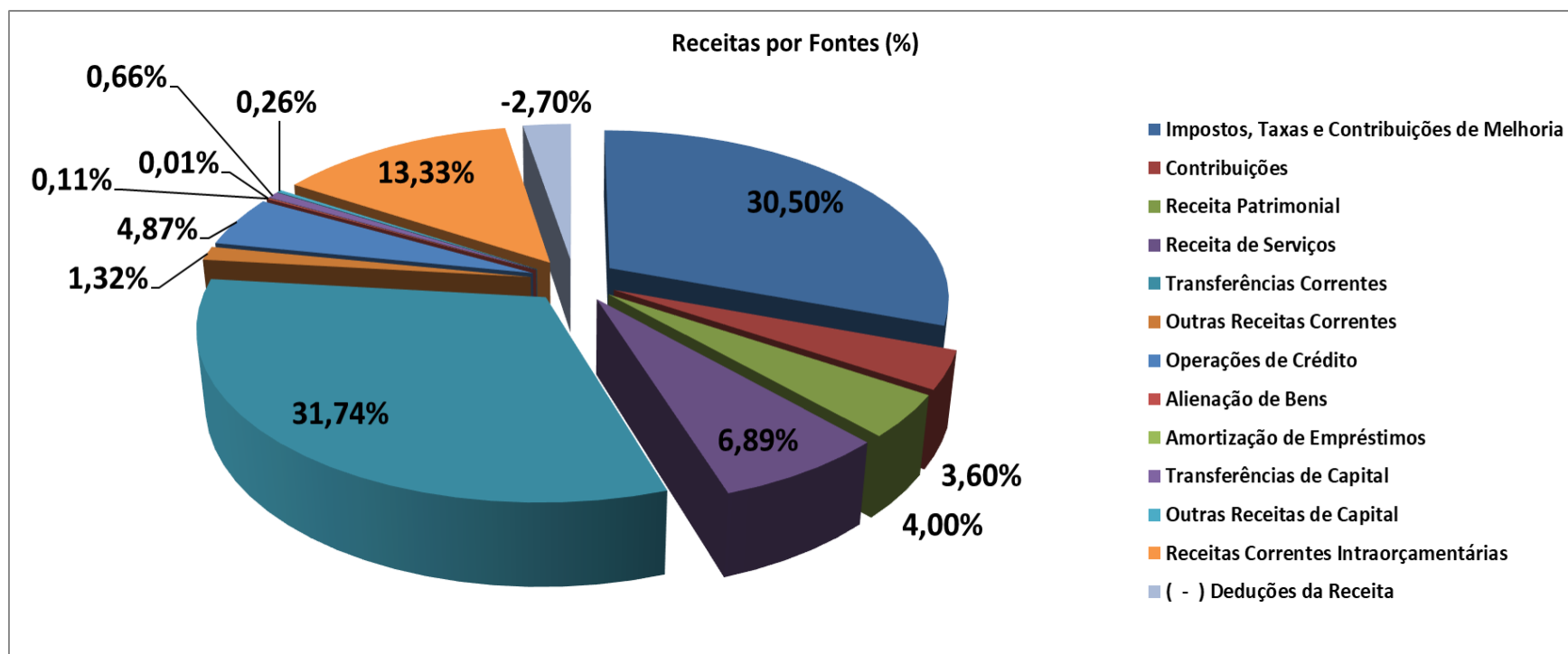
As receitas correntes atingem o montante de R\$ 10.196.208 mil e constituem as principais fontes de recursos para o financiamento dos gastos de manutenção. As receitas de capital totalizam R\$ 772.570 mil e são aquelas que alteram o patrimônio duradouro do Estado e se destinam exclusivamente ao financiamento e despesas de capital. Já as Receitas Correntes Intraorçamentárias, no valor de R\$ 1.740.992 mil, são destinadas principalmente ao financiamento dos regimes próprios de previdência. Por fim, as deduções, que somam R\$ 353.229 mil, representam os valores vinculados por lei à formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

A tabela 2, a seguir, apresenta o detalhamento da receita por fontes. Destacam-se nestas as receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria, com uma participação de 32,25%; as Transferências Correntes, com uma participação de 33,55% sobre o total das receitas; as Receitas de Serviços com 7,28%; as Operações de Crédito com 5,15% e as Receitas Correntes Intraorçamentárias, que segundo a Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, são as operações que resultam de despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente, no âmbito da mesma esfera de governo, incluindo os valores repassados pela Administração Direta e Indireta para cobertura do déficit financeiro do pagamento dos benefícios previdenciários do regime de repartição simples, que totalizou 14,09%. As demais receitas integrantes da Lei Orçamentária totalizam 7,68%.

Tabela 2 - Receitas por Fontes

Receita	Valor - R\$ mil	Participação %
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.984.433	32,25
Contribuições	470.700	3,81
Receita Patrimonial	522.444	4,23
Receita de Serviços	899.766	7,28
Transferências Correntes	4.145.897	33,55
Outras Receitas Correntes	172.969	1,40
Operações de Crédito	636.815	5,15
Alienação de Bens	14.439	0,12
Amortização de Empréstimos	1.394	0,01
Transferências de Capital	85.994	0,70
Outras Receitas de Capital	33.928	0,27
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.740.992	14,09
(-) Deduções da Receita	-353.230	(2,86)
Total	12.356.541	100,00

Fonte: Proposta Orçamentária 2025.



Cabe ainda ressaltar que a previsão de receitas para o exercício de 2025 considera a repercussão decorrente da concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária.

Neste sentido, em atendimento ao art. 165, § 6º, da Constituição Federal, apresenta-se a Renúncia de Receitas, vigentes no Município, conforme tabela 3 abaixo.

Tabela 3 - Renúncia de Receita

Número	Mecanismo de instituição (lei ou instrumento infralegal)	Fundamento Legal - (Exemplo: Art. 3º, §3º da Lei nº 100/2021)	Espécie do tributo (IPTU, ITBI, ISS, Taxas, Contribuição de Melhoria, CIP)	Espécie do benefício (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter geral, redução de alíquota, redução de base de cálculo, parcelamento/ refinanciamento, moratória)	Beneficiário (se Pessoas Físicas, Jurídicas ou ambos)	Descrição do benefício
1	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso I. LC nº 503/2004	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Entidade Religiosa (Imóveis Próprios - Não Templo)
2	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso I. LC nº 503/2004	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Entidade Religiosa (Imóveis Alugados/Cedidos - Não Templo)
3	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso I. LC nº 503/2004	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Entidade Maçônica (Imóvel Próprio, alugado ou cedido)
4	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso II. LC nº 482/2002	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Entidades Culturais sem fins lucrativos
5	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso II. LC nº 482/2002	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Entidades Recreativas sem fins lucrativos
6	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso II. LC nº 482/2002	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Entidades Esportivas sem fins lucrativos
7	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso III. LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Sindicatos Patronais
8	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso III. LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Associações de Classe

9	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso IV. LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Entidades Educacionais com Fins Lucrativos
10	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso V. LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Associações Comunitárias e Associações/Clubes de Mães
11	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso VI. LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	PF / PJ	Imóveis utilizados para editoração de livros (imóvel próprio/alugado/cedido)
12	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso VII. LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Empresas Comunicação
13	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso VIII. LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	Pessoa Física	Viúva ou Órfão Menor, reconhecidamente pobres
14	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso IX LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	Pessoa Física	Pessoa com "mal de Hansen"
15	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso X LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	Pessoa Física	Aposentado por motivo de doença incapacitante
16	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XI. LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	Pessoa Física	Pessoa com deficiência
17	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XII. LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	PF / PJ	Imóvel cedido para Entidade Imune ou isenta com base nos incisos I, II, III e V do art. 70 da LC 7/73
18	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XIII. LC nº 232/1990	IPTU	Isenção	Pessoa Física	Ex-Combatentes da II Guerra Mundial (Pracinhas)
19	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XIV. LC nº 232/1990	IPTU	Isenção	Pessoa Física	Viúvas de Ex-Combatentes
20	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XV. LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	PF / PJ	Imóvel transferido para o Poder Público

21	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XVI. LC nº 169/1987	IPTU	Isenção	PF / PJ	Partido Político (Imóveis Próprios ou Alugados)
22	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XVII LC nº 859/2019	IPTU	Isenção	Pessoa Física	Aposentado, Inativo, Pensionista e pessoa com deficiência - Proprietário/possuidor
23	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XVII e § 7º. LC nº 859/2019 LC nº 607/2008	IPTU	Isenção	Pessoa Física	Aposentado, Inativo, Pensionista - Usufrutuário, Locatário, Comodatário, Arrendatário
24	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XIX. LC nº 482/2002	IPTU	Isenção	PF / PJ	IPTU Ecológico
25	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XX. LC nº 482/2002	IPTU	Isenção	PF / PJ	Imóvel Tombado
26	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XXI. LC nº 633/2009	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Programa Arrendamento Residencial - CEF
27	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XXII. LC nº 556/2006	IPTU	Isenção	PF / PJ	Entidades de Assistência Social (Imóvel Alugado)
28	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XXIV. LC nº 556/2006	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Cooperativas Habitacionais (Baixa Renda)
29	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XXV. LC nº 607/2008	IPTU	Isenção	PF / PJ	Ecopontos
30	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XXVI. LC 633/09	IPTU	Isenção	PF / PJ	Proprietário imóvel predial até 3.325 UFMs
31	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XXVII. LC nº 635/2010	IPTU	Isenção	Pessoa Física	Bônus Moradia
32	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XXVIII. LC nº 648/2010	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Estádios de Futebol, estacionamento e área de imprensa

33	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, inciso XXIX. LC nº 842/2018 LC nº 731/2014	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	CEASA
34	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, XXX e § 14. LC nº 785/2015	IPTU	Isenção	PF / PJ	Empresas de base tecnológica, inovadoras ou de economia criativa. (InovaPOA)
35	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, XXXI	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Concessionários
36	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, XXXII	IPTU	Isenção	PF / PJ	Programa +4D
37	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 70, XXXIII LC 994/2023	IPTU	Isenção	PF / PJ	Regularizações Fundiárias (Reurb-S)
38	Lei Complementar	LC 07/1973, artito 70, XXXIV LC 994/2023	IPTU	Isenção	PF / PJ	Empreendimentos habitacionais de interesse social
39	Decreto	Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas Decreto nº 61.078/1967 Art 32	IPTU	isenção	PF / PJ	Consulados
40	Lei Orgânica	LOMPA, artigo 113, § 4º.	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Entidades de Cultura, Recreativas, de Lazer e Esportivas.
41	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 5º, §16.	IPTU	Isenção	PF / PJ	Terreno com edificação não concluída por falência do empreendedor
42	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 5º, §17. LC nº 859/2019	IPTU	Redução de Alíquota	PF / PJ	Terreno com Projeto Arquitetônico Aprovado
43	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 5º, § 18. LC 871/2019	IPTU	Não Incidência (Potencial Arrecadatário Não Exercido)	PF / PJ	Terrenos Novos - Loteamentos Regulares
44	Lei Complementar	LC 775/2015.	IPTU	Não Incidência	PF / PJ	Zona Rural

45	Lei Complementar	LC 07/1973, artigo 82-B LC nº 974/2023	IPTU	Outros Benefícios	PF / PJ	IPTU Sustentável
46	Lei Complementar	LC 07/1973, art. 3º, § 2º	IPTU	Não Incidência	PF / PJ	Exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial
47	Lei Complementar	LC 937/22, artigo IV, I	IPTU	Isenção	Pessoa Jurídica	Polo Centro Histórico
48	Lei Complementar	LC nº 1.000/2023	IPTU	Outros Benefícios	PF / PJ	Sistema Unificado de Fomento e Incentivo às Atividades Culturais
49	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 530/2005 - Proesporte	IPTU	Incentivo Fiscal	Pessoa Jurídica	Proesporte
50	Lei Complementar	LC nº 936/2021	IPTU	Outros Benefícios	Pessoa Jurídica	PIASEGPOA
51	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, I, a LC 536/05	ITBI	Isenção	Pessoa Física	Terreno até 6.000 UFMs
52	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, I, b LC 536/05	ITBI	Isenção	Pessoa Física	Casa Própria até 18.000 UFMs
53	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, I, c LC 536/05	ITBI	Isenção	Pessoa Física	Minha Casa Minha Vida / Casa Verde e Amarela
54	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, I, d LC 994/2023	ITBI	Isenção	Pessoa Física	Bônus Moradia
55	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, II, a, b, c, d, e	ITBI	Isenção	Pessoa Jurídica	Isonções Subjetivas (CEF, Autarquias e Fundações Municipais, Conselhos e Ordens profissionais, serviços sociais autônomos, instituições financeiras)

56	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, II, f LC 725/14	ITBI	Isenção	Pessoa Jurídica	Isonções Subjetivas (Cooperativas e Associações/entidades sem fins lucrativos - Programa MCMV)
57	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, III LC 536/05.	ITBI	Isenção	Pessoa Física	Disolução da Sociedade Conjugal
58	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, IV LC 536/05.	ITBI	Isenção	Pessoa Física	Transmissão de terreno por Cooperativa
59	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, V LC 607/2008	ITBI	Isenção	Pessoa Jurídica	Regularização de Loteamentos
60	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, VI LC 647/2010.	ITBI	Isenção	Pessoa Jurídica	Aquisições por arrendamento mercantil
61	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, VII LC 785/2015	ITBI	Isenção	Pessoa Jurídica	Empresas de base tecnológica, inovadoras ou de economia criativa. (InovaPOA)
62	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, VIII LC 997/2023	ITBI	Isenção	PF / PJ	Programa +4D
63	Lei Complementar	LC 197/1989, art 8º, IX LC 994/2023	ITBI	Isenção	PF / PJ	Reurb-S
64	Lei Complementar	LC 937/22, artigo IV, II	ITBI	Isenção	Pessoa Jurídica	Polo Centro Histórico
65	Lei Complementar	LC 113/1984, art 3º, § 2º	TCL	Isenção	Pessoa Física	Vilas populares, baixa renda

66	Lei Complementar	LC 113/1984, art 3º, § 3º, I LC 556/06	TCL	Isenção	Pessoa Jurídica	Fundações e Autarquias Municipais
67	Lei Complementar	LC 113/1984, art 3º, § 3º, II LC 556/06	TCL	Isenção	PF / PJ	Produção Primária (Exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial)
68	Lei Complementar	LC 113/1984, art 3º, § 3º, III LC 633/09.	TCL	Isenção	PF / PJ	Imóvel transferido para o Poder Público / Aposentado, Inativo, Pensionista e pessoa com deficiência
69	Lei Complementar	LC 113/1984, art 3º, § 3º, IV LC 556/06	TCL	Isenção	Pessoa Jurídica	Programa Arrendamento Residencial - CEF
70	Lei Complementar	LC 113/1984, art 3º, § 3º, V LC 607/2008	TCL	Isenção	PF / PJ	Ecopontos
71	Lei Complementar	LC 113/1984, art 3º, § 3º, VI LC 633/09	TCL	Isenção	PF / PJ	IPTU Ecológico
72	Lei Complementar	LC 113/1984, art 3º, § 3º, VII LC 633/09	TCL	Isenção	PF / PJ	Imóvel Tombado
73	Lei Complementar	LC 113/1984, art 3º, § 3º, VIII LC 994/2023	TCL	Isenção	PF / PJ	Regularizações Fundiárias (Reurb-S) / Empreendimentos habitacionais de interesse social
74	Lei Complementar	LC 113/1984, art 4º, § único LC 461/2000	TCL	Isenção	PF / PJ	Templos Religiosos
75	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, I	ISS	Isenção	Pessoa Física	Pessoa com deficiência física
76	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, II	ISS	Isenção	Pessoa Física	Profissionais liberais

77	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, III	ISS	Isonção	Pessoa Física	Profissionais autônomos
78	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, IV	ISS	Isonção	Pessoa Física	Locação de cômodos residenciais
79	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, V	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Entidades sem fins lucrativos
80	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, VI	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Empresas de rádio e televisão
81	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, VII	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Entidades educacionais
82	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, VIII	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Empresas jornalísticas de radioemissora e de televisão
83	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, IX	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Entidades hospitalares sem fins lucrativos
84	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, X	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Apresentações culturais
85	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, XI	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Circos e parques de diversões
86	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, XIII	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Procempa
87	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, XV	ISS	Isonção	Pessoa Física	Taxista
88	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, XVI	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Programa Minha Casa Minha Vida

89	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 71, XVII	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Transporte coletivo por ônibus e seletivo por lotação
90	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 07/73, artigo 20, § 2º e §3º	ISS	Regime de Tributação Fixa	Pessoa Jurídica	Sociedade de Profissionais
91	Lei Complementar	Lei Municipal nº 6.944/91, artigo 1º	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Cooperativas de Profissionais Autônomos
92	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 731/2014, artigo 7º	ISS	Isonção	Pessoa Jurídica	Projeto e Execução do Metrô
93	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 530/2005 - Proesporte	ISS	Incentivo Fiscal	Pessoa Jurídica	Proesporte
94	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 937/22, artigo IV, III	ISS	Redução de Alíquota	Pessoa Jurídica	Polo Centro Histórico
95	Lei Complementar	Lei Complementar Municipal nº 906/2021	ISS	Outros Benefícios	Pessoa Jurídica	Programa Creative
96	Lei Complementar	Lei Complementar nº 1.000/2023	ISS	Outros Benefícios	PF / PJ	Sistema Unificado de Fomento e Incentivo às Atividades Culturais
97	Lei Complementar	Lei Complementar nº 996/2023	ISS	Outros Benefícios	Pessoa Jurídica	Programa de Concessão de Crédito aos Contribuintes do ISSQN
98	Lei Complementar	LC nº 936/2021	ISS	Outros Benefícios	Pessoa Jurídica	PIASEGPOA
99	Lei Complementar	LC nº 995/2023	ISS	Redução de Alíquota	Pessoa Jurídica	Subitens 15.01, 15.06, 15.14 e 15.15
100	Lei Complementar	LC nº 1.018/2024	ISS / IPTU / TCL / ITBI	Isonção / Remissão / Compensação / Anistia	Pessoa Jurídica / Pessoa Física	Enfrentamento à calamidade pública causada pela enchente de maio/24

4.2 Despesa

A previsão das despesas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município para o exercício de 2025 é de R\$ 12.356.541 mil, e contempla as prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025. A distribuição dos valores da despesa projetada está descrita na tabela 4, a seguir, contemplando o detalhamento do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta, e Reserva de Contingência) e do Poder Legislativo.

Tabela 4 - Despesas por Administração - Direta, Indireta e Outras

Órgão e Reservas	Valor - R\$ mil	%
Executivo Municipal	12.004.056	97,15
Direta	7.150.723	57,87
Indireta	4.853.333	39,28
DEM HAB	184.384	1,49
DMAE	1.091.072	8,83
DMLU	483.512	3,91
FASC	320.812	2,60
EPTC	208.211	1,69
PREVIMPA e RPPS	2.565.342	20,76
Reserva de Contingência	92.735	0,75
Legislativo Municipal	259.751	2,10
Câmara Municipal	259.751	2,10
Total	12.356.541	100,00

Fonte: Proposta Orçamentária 2025.

Na tabela 5, a seguir, encontra-se discriminada a projeção de despesas por categorias econômicas, bem como as reservas do RPPS e de Contingência. Cabe ressaltar que as despesas correntes destinadas a custear o funcionamento das atividades do município, incluindo políticas e programas e que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, totalizam R\$ 10.087.393 mil e representam 86,30 % do total das despesas.

Tabela 5- Despesas por Categorias Econômicas

Órgão e Reservas	Valor - R\$ mil	%
Despesas Correntes	10.825.362	87,61
Despesas de Capital	1.015.983	8,22
Reserva do RPPS e Contingência	515.197	4,17
Total	12.356.541	100,00

Fonte: Proposta Orçamentária 2024.

As despesas projetadas na Proposta Orçamentária para 2025 consignam as dotações para a implementação do planejamento estabelecido no Plano Plurianual 2022-2025.

Assim, a tabela 6 a seguir, apresenta a despesa discriminada por eixos e respectivos programas estratégicos de governo, além das dotações para a Câmara Municipal e Reservas.

Tabela 6 - Despesa por Eixos, Programas Estratégicos, Câmara Municipal e Reserva de Contingência

Eixos/CMPA/RC	Nº Programa	Programas/Câmara Municipal/Reserva de Contingência	Valor - R\$ mil	Participação %
Desenvolvimento Econômico	189	Porto Alegre Tem Solução	73.331	0,59
	190	Reset - Mudança do Ambiente de Negócios de Porto Alegre	524	0,00
	191	Revitalização do Centro Histórico	11.524	0,09
Desenvolvimento Social	185	Compromisso com as Pessoas	3.388.747	27,42
	188	POA Segura	22.922	0,19
Gestão	186	Eficiência da Máquina Pública	6.717.720	54,37
			6.717.720	54,37
Serviços Públicos	187	Gestão da Cidade	1.366.826	11,06
Câmara Municipal	192	Câmara Municipal	259.751	2,10
Reservas	9999	RESERVAS	515.197	4,17
Total			12.356.541	100,00

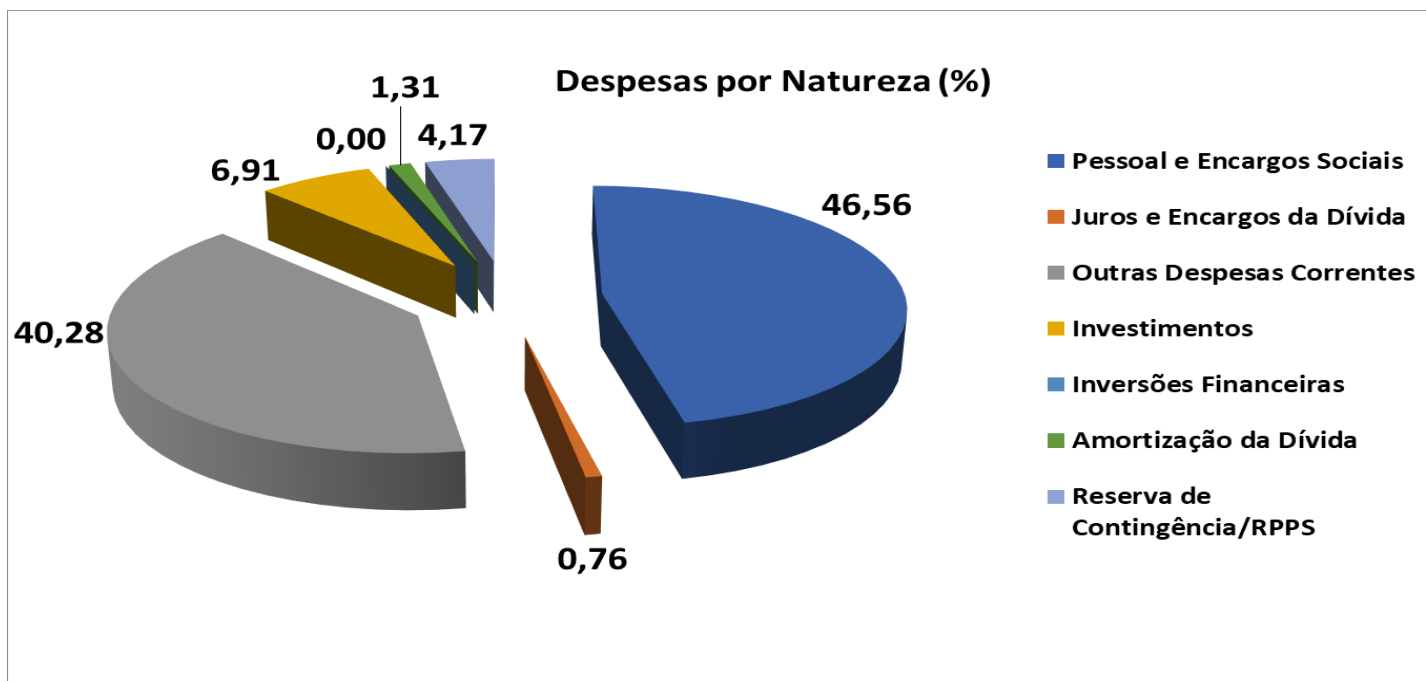
Fonte: Proposta Orçamentária 2025.

Já a tabela 7, apresenta o detalhamento da despesa por Grupos de Natureza de Despesa, que agregam as despesas com a mesma característica quanto ao objeto de gasto. Destacam-se as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$ 5.753.525 mil, as Outras Despesas Correntes, no valor de R\$ 4.977.573 mil e as despesas de Investimentos, no valor de R\$ 853.606 mil.

Tabela 7 - Despesa por Grupos de Natureza de Despesa, Reservas de Contingência e do RPPS

Grupo de Natureza da Despesa/Reserva	Valor - R\$ mil	Participação %
Pessoal e Encargos Sociais	5.753.525	46,56
Juros e Encargos da Dívida	94.263	0,76
Outras Despesas Correntes	4.977.573	40,28
Investimentos	853.606	6,91
Inversões Financeiras	2	0,00
Amortização da Dívida	162.375	1,31
Reserva de Contingência/RPPS	515.197	4,17
Total	12.356.541	100,00

Fonte: Proposta Orçamentária 2025.



A reserva de contingência, que é uma dotação global a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais ou destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, foi estimada em R\$ 14 milhões. Tal valor está em consonância com o limite apregoado na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, que determinou que a mesma fosse de, no mínimo, 0,15% da Receita Corrente Líquida.

A tabela 8, a seguir, demonstra o cálculo deste percentual e atesta que o valor alocado está inclusive acima de tal determinação.

Tabela 8 - Demonstrativo do Cálculo da Reserva de Contingência

Especificação	R\$ mil
Receitas Correntes (I)	10.196.208
Deduções da Receita Corrente (II)	(1.161.404)
Contribuição Plano Seg. Social Servidor	(380.969)
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	(80.102)
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	(347.103)
Dedução da Receita de Transferência Corrente	(353.229)
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	9.034.804
Reserva de Contingência = 0,15% sobre RCL	13.552

Fonte: Proposta Orçamentária 2025.

5 ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece a necessidade de que as entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos provenientes de emendas parlamentares tenham declaração de utilidade pública. Diante deste requisito e, com objetivo de subsidiar os vereadores, esta relação apresenta as entidades declaradas de utilidade pública pelo município de Porto Alegre, em conformidade com a Lei 2926/1966, seja por meio de lei específica, ou por meio de decreto publicado pelo Executivo Municipal, referente a parceria nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 com o município nas áreas de educação, saúde ou assistência social.

A relação de entidades declaradas como de utilidade pública não está condicionada à verificação de regularidade atual de cada entidade que deve ser consultada previamente para fins de elaboração de parceria. A presente lista não exclui a possibilidade de entidades adicionais, cuja elegibilidade venha a ser concedida após esta publicação.

Nº Ato Legal	NOME DA ENTIDADE
Lei nº5968/1987	ABAMEC SUL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ANALISTAS DO MERCADO DE CAPITAIS - EXTREMO SUL
Lei nº11778/2015	ACADEMIA DE LETRAS DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº12283/2017	ACADEMIA RIO-GRANDENSE DE LETRAS
Lei nº11662/2014	AÇÃO SOCIAL DA ALIANÇA DO RIO GRANDE DO SUL - ASA/RS
Lei nº11327/2012	AÇÃO SOCIAL DA PARÓQUIA DE IPANEMA (ASPI)
Decreto nº 22078/2023	AÇÃO SOCIAL DE FÉ
Lei nº12355/2017	AÇÃO SOCIAL DE FÉ
Lei nº6207/1988	AÇÃO SOCIAL DOM ORIONE
Lei nº3476/1971	AÇÃO SOCIAL EVANGÉLICA "ASE"

Lei nº8690/2001	ACBERGS - ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº7500/1994	ACOMPAR - AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL
Lei nº 13.994/2024	ACURACAN ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA
Lei nº8587/2000	AERoclUBE DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº3148/1968	ALDEIA INFANTIL BRASILEIRA TIPO SOS
Lei nº3441/1970	ALDEIAS CRISTÃS S O S
Lei nº13647/2023	AMIGOS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NÚCLEO ESPERANÇA
Lei nº3938/1974	AMPARO DA IMACULADA CONCEIÇÃO
Lei nº6315/1988	ASILO DE AMPARO À VELHICE FAMÍLIA GUSTAVO NORDLUND
Lei nº5695/1985	ASSOCIAÇÃO "MENS SANA"
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA RESTINGA
Lei nº 13.711/2023	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MUSEU DA BRIGADA MILITAR (AAMB M)
Lei nº11435/2013	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO VIDA E SAÚDE
Lei nº11741/2014	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VIDA CENTRO HUMANÍSTICO
Lei nº 13.941/2024	ASSOCIAÇÃO AMOR É O BICHO
Lei nº12132/2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA PERIFERIA
Lei nº6626/1990	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL FILANTRÓPICA
Lei nº 13.682/2023	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RECREATIVA E CULTURAL LOBOS DA ZONA SUL
Lei nº12172/2016	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE
Lei nº9579/2004	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BANDEJÃO POPULAR GAÚCHO
Lei nº13653/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ DE APOIO AO PROJETO ASPIRANTES DE CRISTO
Lei nº9559/2004	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMURT-AMURTEL
Lei nº3067/1967	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SENHORAS SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Lei nº6221/1988	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DESAFIO JOVEM DE PORTO ALEGRE - DEJOPA
Lei nº6268/1988	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRO INFANTIL ÉRICO VERÍSSIMO
Lei nº3504/1971	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº10719/2009	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL - ACIRS
Lei nº6926/1991	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL DE 1858

Lei nº10003/2006	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E PROFISSIONALIZANTE SARGENTO PM CORDEIRO (ABEPROSC)
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESCOLINHA URSINHOS CARINHOSOS
Lei nº5264/1982	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FRANCISCO DE ASSIS
Lei nº10355/2008	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - ABENSA
Lei nº5572/1985	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PUBLICAÇÕES EM CASSETES PARA CEGOS - PUCACEG
Lei nº7194/1992	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ZITA DE LUCCA
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO MARCOS
Lei nº6407/1989	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL E CULTURAL
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL E RECREATIVA MEU PEDACINHO DE CHÃO
Lei nº7200/1992	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INTEGRANTES DO BATALHÃO SUEZ
Lei nº4036/1975	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº3982/1975	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS VITIMAS DA TALIDOMIDA
Lei nº4314/1977	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RELAÇÕES PÚBLICAS SECÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº11650/2014	ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA SÓ BEBÊ
Lei nº9174/2003	ASSOCIAÇÃO CASA MARTA E MARIA
Lei nº8176/1998	ASSOCIAÇÃO CASA MENINA DE RUA
Lei nº5103/1982	ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DO GRUPO ESCOLAR "VISCONDE DE PELOTAS"
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES ESTRELA DE BELÉM
Lei nº 14.049/2024	ASSOCIAÇÃO COLETIVO AUTÔNOMO MORRO DA CRUZ
Lei nº11219/2012	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTO ALEGRE
Lei nº8379/1999	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRO VERMELHO
Lei nº6813/1991	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAMPO DA TUCA
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PITINGA
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE
Lei nº5411/1984	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA SÃO JOSÉ
Lei nº7318/1993	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E AMIGOS "TENENTE ARY TARRAGÔ"
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES SÃO GUILHERME
Lei nº11078/2011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES SÃO GUILHERME

Lei nº6409/1989	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO LAMI
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO NÚCLEO ESPERANÇA - ASCOMNES
Lei nº5332/1983	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE MOINHOS DE VENTO
Lei nº7081/1992	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA ILHA DAS FLORES
Lei nº8342/1999	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA PLANETÁRIO
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL RUBEM BERTA - AMORB
Lei nº7173/1992	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE RESTINGA VELHA - ACOBREVE
Lei nº11588/2014	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JARDIM PROTÁSIO ALVES
Lei nº7172/1992	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MURIALDO - ACOMUR
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREIO DA DIVISA
Lei nº12173/2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS DA PAULINO - ACOMUP
Lei nº7040/1992	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA PANORAMA-ASCOVIPA
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL - ACM MORRO SANTANA
Lei nº6737/1990	ASSOCIAÇÃO CRISTÓVÃO COLOMBO
Lei nº2606/1963	ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO - ESCOLA ESPECIAL PARA SURDOS FREI PACÍFICO
Lei nº12064/2016	ASSOCIAÇÃO CT - CENTRO TERAPÊUTICO
Lei nº8053/1997	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE CÔNEGO ANTÔNIO DAS MERCÊS (ASBECAM)
Lei nº10166/2007	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ILÊ MULHER
Lei nº 13.957/2024	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SAWABONA SHIKOBA
Lei nº 13.752/2023	ASSOCIAÇÃO DA BANDA MARCIAL JULIANA
Lei nº3280/1969	ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS UMBANDISTAS
Lei nº7296/1993	ASSOCIAÇÃO DAS MÃES AUXILIARES DA VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Lei nº8928/2002	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLINHA COMUNITÁRIA CRIANÇAS DO FUTURO
Lei 13892/2024	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BALNEÁRIOS DE IPANEMA -SABI
Lei nº 13.892/2024	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS BALNEÁRIOS DE IPANEMA -SABI
Lei nº9344/2003	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO HOMEM DO INTERIOR - ASSAHI

Lei nº11019/2010	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER - AAPECAN
Lei nº9448/2004	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - AACD
Lei nº7557/1994	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DO SUL
Lei nº10681/2009	ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO - ASSAM
Lei nº4404/1978	ASSOCIAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - A C E R G S
Lei nº8938/2002	ASSOCIAÇÃO DE CEGOS LOUIS BRAILLE - ACELB
Lei nº4466/1978	ASSOCIAÇÃO DE CIÊNCIA INTUITIVA ANANDA MARGA
Lei nº8412/1999	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº6605/1990	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº4516/1978	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TEREZA DE JESUS
Lei nº12039/2016	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO
Lei nº4439/1978	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS SUPERIORES DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO - AESUFOPE
Lei nº7779/1996	ASSOCIAÇÃO DE ESTÉTICA, COSMETOLOGIA E MAQUILAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº 13.684/2023	ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES E AMIGOS DAS PESSOAS COM AUTISMO DE PORTO ALEGRE – AFAPA.
Lei nº3372/1970	ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA
Lei nº12111/2016	ASSOCIAÇÃO DE MÃES RITA YASMIN - AMRY
Lei nº10686/2009	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ESPERANÇA CORDEIRO
Lei nº 13.683/2023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JUDAS TADEU
Lei nº7832/1996	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SÃO VICENTE MÁRTIR
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA TECNOLÓGICA
Lei nº5684/1985	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DIVINA PROVIDÊNCIA
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO GRANDE CAMPO NOVO
Lei nº 13.708/2023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO SALSO
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM IPIRANGA
Lei nº11356/2012	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NÚCLEO PRISMA E ARREDORES
Lei nº7295/1993	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMOR REAL - AMARE
Lei nº7248/1993	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA VILA SÃO JOSÉ
Lei nº8937/2002	ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA A MENINOS E MENINAS - CENEAMM -

	1º DE MAIO
Lei nº10670/2009	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO ABRIGADO ZONA NORTE - APACAZON
Lei nº7826/1996	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO ABRIGADO ZONA NORTE - APACAZON
Lei nº6902/1991	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CENTRO INFANTIL MÍRIAM SILVEIRA LUZARDO
Lei nº3950/1974	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO ALEGRE
Lei nº8557/2000	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MÃES DA VILA NOVA BRASÍLIA
Lei 13897/2024	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, DE FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL E DA COMUNIDADE - APABB-RS
Lei nº12075/2016	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, JOVENS E ADULTOS ESPECIAIS - SER E TER
Lei nº6617/1990	ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E AMIGOS DO COPA
Lei nº8211/1998	ASSOCIAÇÃO DE PORTADORES DE FISSURAS LÁBIO-PALATAIS DO RIO GRANDE DO SUL - APOFIRGS
Lei nº4745/1980	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Lei nº6835/1991	ASSOCIAÇÃO DE RECUPERANDOS DOS DEFICIENTES
Lei nº13284/2022	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL BRAZIL FOOTBALL CLUB
Lei nº11805/2015	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº10679/2009	ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE - AVESOL
Lei nº5327/1983	ASSOCIAÇÃO DOS ADMINISTRADORES ESCOLARES DO RIO GRANDE DO SUL - ADERGS
Lei nº10886/2010	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA HEMATOLOGIA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HEMOAMIGOS
Lei nº13238/2022	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA TERREIRA DA TRIBO DE ATUADORES ÓI NÓIS AQUI
Lei nº5643/1985	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO 4º DISTRITO
Lei nº11804/2015	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº4325/1977	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO JARDIM BARÃO DO CAHY
Lei nº8265/1998	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DE ARTE DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº11606/2014	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU DE HISTÓRIA DA MEDICINA DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº10887/2010	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PROJETO ABRINDO HORIZONTES
Lei nº10189/2007	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E MORADORES DO BAIRRO MENINO DEUS - ASSAMED
Lei nº11700/2014	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS, PARENTES E PORTADORES DE ATAXIAS DOMINANTES (AAPPAD)

Lei nº12081/2016	ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS/EXTREMO SUL (APIMEC-SUL)
Lei nº6402/1989	ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº13483/2023	ASSOCIAÇÃO DOS CAMINHADORES DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº5398/1984	ASSOCIAÇÃO DOS COMISSÁRIOS DE POLÍCIA DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº11777/2015	ASSOCIAÇÃO DOS COMPONENTES DA BANDA MARCIAL SÃO JOÃO - ACOBAN
Lei nº5171/1982	ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GADO HOLANDÊS DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº4441/1978	ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº5528/1984	ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS DO BRASIL - ADVB/RS
Lei nº5324/1983	ASSOCIAÇÃO DOS ESPECIALIZADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
Lei nº3990/1975	ASSOCIAÇÃO DOS EX-ALUNOS DO INSTITUO DE EDUCAÇÃO GENERAL FLORES DA CUNHA
Lei nº8483/2000	ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DO DOWN - AFAD
Lei nº3434/1970	ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS APOSENTADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº12166/2016	ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS SUL RIOGRANDENSES
Lei nº4216/1976	ASSOCIAÇÃO DOS FESTIVAIS DE COROS DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº5768/1986	ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA-AFUSA
Lei nº7197/1992	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ANTIGA VILA DIVINÉIA
Lei nº10006/2006	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CEFER DOIS
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA CHÁCARA DAS PERAS
Lei nº5322/1983	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CRUZEIRO DO SUL
Lei nº7022/1992	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DO RESPEITO
Lei nº7091/1992	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MATO GROSSO
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MINUANO
Lei nº7137/1992	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NAZARÉ
Lei nº7270/1993	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOSSA SENHORA DO BRASIL
Lei nº9485/2004	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NOVA ESPERANÇA
Lei nº12364/2017	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PARQUE SANTA ANITA
Lei nº6420/1989	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RESTINGA - AMOVIR

Lei nº7764/1996	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA TRONCO-NEVES E ARREDORES
Lei nº11570/2014	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS VILAS ELIZABETH E PARQUE (AMVEP)
Lei nº6600/1990	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BECO DO ADELAR
Lei nº10507/2008	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VALE DOS CANUDOS
Lei nº6613/1990	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CAMPO NOVO
Lei nº5267/1983	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO PASSO DAS PEDRAS - AMAPP
Lei nº3291/1969	ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE FARMÁCIA DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº11832/2015	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA CRECHE COMUNITÁRIA MÃEZINHA DO CÉU
Lei nº5527/1984	ASSOCIAÇÃO DOS PREVIDENCIÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS - APRESUL
Lei nº10555/2008	ASSOCIAÇÃO DOS RENAI DO RIO GRANDE DO SUL - PRÓ-RIM
Lei nº4119/1976	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS CIVIS DO BRASIL DELEGACIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº11842/2015	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL - ASJ
Lei nº4215/1976	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Lei nº3525/1971	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS INATIVOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº11571/2014	ASSOCIAÇÃO DOS SUPERVISORES DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ASSERS)
Lei nº6059/1987	ASSOCIAÇÃO DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº 13.703/2023	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM EVENTOS, HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (ADEGABAM-RS).
Lei nº7251/1993	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL RECANTO DA ALEGRIA
Lei nº7242/1993	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE CONCÓRDIA
Lei nº10011/2006	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE EMANUEL
Lei nº3946/1974	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SOLIDARISMO
Lei nº9343/2003	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL VINÍCIUS DE MORAES - AEVM
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER
Lei nº7866/1996	ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA ISAAC BAULER
Lei nº13588/2023	ASSOCIAÇÃO ESPORTE +
Lei nº11776/2015	ASSOCIAÇÃO ESTRELA GAÚCHA
Lei nº3709/1972	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DE CARIDADE - AELCA

Lei nº10237/2007	ASSOCIAÇÃO FAMÍLIAS EM SOLIDARIEDADE - AFASO
Lei nº11221/2012	ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA (AFISMAP)
Lei nº11720/2014	ASSOCIAÇÃO FILHOS NASCIDOS DO CORAÇÃO - AFINCO
Lei nº11973/2015	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA AMIGOS DO CIRCO
Lei nº8635/2000	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ASSISTÊNCIA À MUCOVISCIDOSE - AGAM
Lei nº11159/2011	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE CULTURA MUSICAL
Lei nº10554/2008	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE FAMILIARES DE PACIENTES ESQUIZOFRÊNICOS - AGAFAPE
Lei nº6608/1990	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE OSTOMIZADOS (AGO)
Lei nº11729/2014	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROFESSORES TÉCNICOS DE ENSINO AGRÍCOLA (AGPTEA)
Lei nº6455/1989	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL - AGAPAN
Lei nº8734/2001	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS PORTADORES DE ESCLEROSE MÚLTIPLA - AGAPEM
Lei nº13479/2023	ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS TRABALHADORES DA SAÚDE (AGTS/RS)
Lei nº10084/2006	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO
Lei nº9253/2003	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA
Lei nº5321/1983	ASSOCIAÇÃO INFANTIL PÉ DE PILÃO
Lei nº8043/1997	ASSOCIAÇÃO INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E CARIDADE
Lei nº9110/2003	ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA - CENTRO EDUCACIONAL SÃO CARLOS
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO INTEGRAÇÃO DOS ANJOS
Lei nº 13.998/2024	ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT
Lei nº13484/2023	ASSOCIAÇÃO LITERÁRIA SÃO BOAVENTURA – CASA FONTE COLOMBO
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO MADRE TERESA DE JESUS
Lei nº13127/2022	ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL - AMRIGS
Lei nº8725/2001	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA
Lei nº 13.748/2023	ASSOCIAÇÃO MULHERES ENSINANDO E SEMEANDO – AMES
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO MULHERES TRABALHADORAS DOMÉSTICAS UNIDAS DA CONCEIÇÃO
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO MURIALDINAS DE SÃO JOSÉ - CENTRO INFANTO JUVENIL MONTEIRO LOBATO
Lei nº6784/1991	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ÍNDIO - ANAÍ
Lei nº12284/2017	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DEFESA E INFORMAÇÃO DO CONSUMIDOR - ANDICOM

Lei nº7011/1992	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS VETERANOS DA FEB
Lei nº10212/2007	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
Lei nº 13.707/2023	ASSOCIAÇÃO PÉ DE CHULÉ
Lei nº 14.046/2024	ASSOCIAÇÃO PORTO ALEGRE RURAL (POA RURAL)
Lei nº3349/1969	ASSOCIAÇÃO PORTO-ALEGRENSE DE CIDADÃS
Lei nº11042/2011	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
Lei nº6465/1989	ASSOCIAÇÃO PRÓ-EDITORIAÇÃO À SEGURANÇA PÚBLICA
Lei nº5343/1983	ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº7637/1995	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MÚSICA DE PORTO ALEGRE
Lei nº4208/1976	ASSOCIAÇÃO PRÓ-REABILITAÇÃO DE EXCEPCIONAIS LAR FELIZ - APRELAF
Lei nº12843/2021	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E BENEFICIENTE DAS ESPOSAS DOS POLICIAIS MILITARES E POLICIAIS FEMININAS DO NÍVEL MÉDIO DO RIO GRANDE DO SUL - AESPPOM/RS
Decreto nº 22078/2023	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SPORT VIDA
Lei nº12857/2021	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL SPORT VIDA
Lei Nº 14.065/2024	ASSOCIAÇÃO REDE BRILHE
Lei nº11984/2015	ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA DO RGS - ARELA-RS
Lei nº7315/1993	ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO TEMPLO NOSSA SENHORA DAS DORES - ARTE
Lei nº4380/1977	ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DE PROPAGANDA
Lei nº4578/1979	ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DO PARALÍTICOS E AMPUTADOS - ARPA
Lei nº7425/1994	ASSOCIAÇÃO SATÉLITE-PRONTIDÃO
Lei nº7981/1997	ASSOCIAÇÃO SERVOS DA CARIDADE
Lei nº7600/1995	ASSOCIAÇÃO SOLAR DO PROFESSOR GAÚCHO
Lei nº4319/1977	ASSOCIAÇÃO SUL RIO-GRANDENSE DOS DOADORES VOLUNTÁRIOS DE SANGUE
Lei nº10354/2008	ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR
Lei nº11898/2015	ASSOCIAÇÃO SUL-RIOGRANDENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - SOFTSUL
Lei nº3174/1968	ASSOCIAÇÃO SUL-RIO-GRANDENSE DE COMBATE AO CÂNCER
Lei nº12038/2016	ASSOCIAÇÃO TERRA LIVRE - RS
Lei nº13370/2023	ASSOCIAÇÃO VIVENDO ATOS 29

Lei nº8009/1997	ASSOCIAZIONE CULTURALE ITALIANA DEL RIO GRANDE DO SUL - ACIRS
Lei nº13336/2022	ASSOCIAÇÃO ESPAÇO FAMÍLIA MONT'SERRAT
Lei nº12082/2016	ASSISTÊNCIA SOCIAL DA TRISTEZA
Lei nº5526/1984	AUGUSTA LOJA MAÇÔNICA "FRANCISCO VALDOMIRO LORENZ"
Lei nº4781/1980	AUGUSTA LOJA MAÇÔNICA "MINERVA"
Lei nº5580/1985	AUGUSTA LOJA MAÇÔNICA PROVÍNCIA DE SÃO PEDRO - INSTITUTO HISTÓRICO DA MAÇONARIA DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº7979/1997	BASE EMANENTE DO EVANGELHO DO REINO DE DEUS DO RIO GRANDE DO SUL (EVRED/RS)
Lei nº5998/1987	BOLSA DE MERCADORIAS DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº5172/1982	CAIXA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS MILITARES - CASOMI
Lei nº10731/2009	CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL-ALEMANHA
Lei nº 13.695/2023	CASA AFRICANA REINO DE OXALÁ
Decreto nº 22078/2023	CASA COMUNITÁRIA ESTRELA MÁGICA
Lei nº12150/2016	CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE PORTO ALEGRE
Lei nº11325/2012	CASA DA CRIANÇA ALGODÃO DOCE
Lei nº7530/1994	CASA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA
Lei nº12037/2016	CASA DE PASSAGEM VIVA COM ESPERANÇA
Lei nº5213/1982	CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CÁSSIA
Lei nº6205/1988	CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA
Lei nº7423/1994	CASA DO RÁDIO AMADOR GAÚCHO
Lei nº 13.668/2023	CASA DOS RAROS - CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL E TREINAMENTO EM DOENÇAS RARAS
Lei nº6267/1988	CASA SÃO VICENTE DE PAULO
Lei nº8749/2001	CENTRAL DE ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO - CENOE
Lei nº12841/2021	CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS DO RIO GRANDE DO SUL - CUFA - RS
Lei nº6564/1990	CENTRO ARQUIDIOCESANO DE PROMOÇÃO À EMPREGADA DOMÉSTICA
Lei nº12332/2017	CENTRO ASSISTENCIAL PAZ (CAPAZ)
Lei nº12895/2021	CENTRO COMUNITÁRIO COINMA
Lei nº7342/1993	CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA ORFANOTRÓFIO I

Lei nº5787/1986	CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA SÃO BORJA
Lei nº7473/1994	CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DE TRISTEZA, PEDRA REDONDA, VILAS CONCEIÇÃO E ASSUNÇÃO
Lei nº10944/2010	CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL (CCE)
Lei nº10473/2008	CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM RENASCENÇA - CECOJARE
Decreto nº 22078/2023	CENTRO COMUNITÁRIO QUINTA DO PORTAL
Lei nº7672/1995	CENTRO COMUNITÁRIO UNIÃO DOS MORADORES DO CAMPO NOVO
Lei nº7175/1992	CENTRO COMUNITÁRIO VILA ALTO EREXIM
Lei nº7623/1995	CENTRO CULTURAL BRASIL-ESPANHA
Lei nº10896/2010	CENTRO CULTURAL JAMES KULISZ - CEJAK
Decreto nº 22078/2023	CENTRO CULTURAL MARLI MEDEIROS
Lei nº9615/2004	CENTRO CULTURAL NOVA ACRÓPOLE DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº7338/1993	CENTRO DE APOIO A ATIVIDADES ECONÔMICAS E INFORMAIS "ANA TERRA" - CAT
Lei nº11631/2014	CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO MORRO DA CRUZ
Lei nº10163/2007	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - CEA
Decreto nº 22078/2023	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A CAMINHO DO SOL
Lei nº9086/2003	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA CATARINA
Lei nº5425/1984	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CIE-E-RS
Lei nº13199/2022	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE REDES SOCIAIS E CULTURAS LOCAIS - CIRANDAR
Lei nº10984/2010	CENTRO DE PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO NAS PSICOSES
Lei nº3119/1967	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE - CEREPAL
Decreto nº 22078/2023	CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE-CEREPAL
Lei nº3415/1970	CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA
Lei nº10139/2007	CENTRO DE REABILITAÇÃO VITA
Lei nº11686/2014	CENTRO DE RECUPERAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL DO DEPENDENTE QUÍMICO NOVOS HORIZONTES CNH
Lei nº11605/2014	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CAMINHOS DO PAMPA
Lei nº8672/2000	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS INHANDUÍ
Lei nº13319/2022	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RAÍZES DO SUL

Lei nº7671/1995	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RODA DE CHIMARRÃO
Lei nº5736/1986	CENTRO DE UMBANDA PAI TOMÁSIO
Lei nº6606/1990	CENTRO EDUCACIONAL DO EXCEPCIONAL - CEEX - "POSSO VIVER"
Decreto nº 22078/2023	CENTRO EDUCACIONAL E SOCIO-CULTURAL PRIMEIROS PASSOS
Lei nº2953/1966	CENTRO ESOTÉRICO VIVEKANANDA
Lei nº11379/2012	CENTRO ESPORTIVO, CULTURAL E ASSISTENCIAL DA VILA DO CAMPINHO (CECAVIC)
Lei nº3404/1970	CENTRO EVANGÉLICO UNIVERSITÁRIO DE PORTO ALEGRE
Lei nº4427/1978	CENTRO EVANGELISTA DE PORTO ALEGRE - CRUZADA DE CRISTO
Lei nº3816/1973	CENTRO FRANCO BRASILEIRO ALIANÇA FRANCESA
Lei nº7782/1996	CENTRO INFANTIL JUVENIL MONTEIRO LOBATO
Lei nº9257/2003	CENTRO INFANTIL RENASCER DA ESPERANÇA
Lei nº3527/1971	CENTRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE PROMOÇÕES COMUNITÁRIAS
Decreto nº 22078/2023	CENTRO RENASCER DA ESPERANÇA
Lei nº9087/2003	CENTRO SOCIAL "O SAMARITANO" - CESOS
Lei nº3028/1967	CENTRO SOCIAL FREDERICO OZANAM
Lei nº10957/2010	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE TIA GESSI
Lei nº7445/1994	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ES COLA MUNICIPAL SENADOR ALBERTO PASQUALINI
Lei nº7206/1992	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU ANTÃO DE FARIA
Lei nº6935/1991	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU NAÇÕES UNIDAS
Lei nº4900/1981	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 2º GRAU IRMÃO PEDRO
Lei nº4977/1981	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JÚLIO DE CASTILHOS
Lei nº4925/1981	CÍRCULO DE PESQUISAS LITERÁRIAS - CIPEL
Lei nº6406/1989	CÍRCULO OPERÁRIO PORTO ALEGRENSE
Lei nº7647/1995	CÍRCULO OPERÁRIO PORTO-ALEGRENSE
Lei nº10138/2007	CLÍNICA ESPERANÇA DE AMPARO À CRIANÇA - CEACRI
Lei nº10082/2006	CLÍNICA PÚBLICA SER - GRUPO DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA MENTAL E CONDUTA TÍPICA
Lei nº12063/2016	CLIFE - ASSOCIAÇÃO CLÍNICA PSICOPEDAGÓGICA ESPECIALIZADA

Lei nº3205/1968	CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE
Lei nº6103/1988	CLUBE DE MÃES DA POLÍCIA CIVIL
Lei nº8378/1999	CLUBE DE MÃES DA VILA UNIÃO
Lei nº6950/1991	CLUBE DE MÃES E PAIS BEM ME QUER
Lei nº10476/2008	CLUBE DE MÃES E PAIS SANTA CATARINA
Decreto nº 22078/2023	CLUBE DE MÃES IDALINA VARGAS
Lei nº6982/1991	CLUBE DE MÃES JARDIM CASCATA
Lei nº5642/1985	CLUBE DE MÃES JARDIM JOCKEY CLUB
Lei nº7267/1993	CLUBE DE MÃES JOANA D`ARC DO MORRO ALTO
Lei nº8166/1998	CLUBE DE MÃES LEGIONÁRIAS DO TRABALHO
Decreto nº 22078/2023	CLUBE DE MÃES MARGARIDA ALVES
Lei nº7139/1992	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS
Lei nº7083/1992	CLUBE DE MÃES MENINO JESUS DE PRAGA
Lei nº7191/1992	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA
Lei nº7225/1993	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DA PAZ
Lei nº7042/1992	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Decreto nº 22078/2023	CLUBE DE MÃES NOVO MUNDO
Decreto nº 22078/2023	CLUBE DE MÃES RUBEM BERTA II
Lei nº6279/1988	CLUBE DE MÃES SANTA BÁRBARA
Lei nº7041/1992	CLUBE DE MÃES SANTA ROSA
Lei nº4588/1979	CLUBE DE MÃES VILA ASSUNÇÃO
Lei nº6983/1991	CLUBE DE MÃES VILA NOVA
Decreto nº 22078/2023	CLUBE DE PAIS E MÃES CONSTRUINDO O AMANHÃ
Lei nº4863/1980	CLUBE DE PATINADORES TANGARÁS
Lei nº4038/1975	CLUBE DO PROFESSOR GAÚCHO
Lei nº6225/1988	CLUBE DOS PARAPLÉGICOS DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº3143/1968	CLUBE SOROPTIMISTA DE PORTO ALEGRE
Lei nº4049/1975	COLÉGIO AMERICANO

Lei nº3373/1970	COLÉGIO SÃO MANOEL
Lei nº13569/2023	COLETIVO FEMININO PLURAL (CFP)
Lei nº11268/2012	COLÔNIA DE PESCADORES Z-5 ERNESTO ALVES
Lei nº10362/2008	COMITÊ GAÚCHO DE AÇÃO DA CIDADANIA
Lei nº7174/1992	COMUNIDADE CATÓLICA SÃO CRISTÓVÃO
Lei nº4024/1975	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE PORTO ALEGRE
Lei nº4275/1977	COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA DA PAZ
Lei nº12311/2017	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MUAYTHAI TRADICIONAL - CBMTT
Lei nº6422/1989	CONGREGAÇÃO BENEFICENTE IKEBANA
Lei nº6314/1988	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM MARIA
Lei nº6625/1990	CONGREGAÇÃO DE SANTA BARBARA
Lei nº9088/2003	CONGREGAÇÃO DO APOSTOLADO CATÓLICO - IRMÃS PALOTINAS
Lei nº5466/1984	CONJUNTO DE CÂMARA DE PORTO ALEGRE
Lei nº11742/2014	CONSELHO DA COMUNIDADE PARA ASSISTÊNCIA AOS APENADOS DAS CASAS PRISIONAIS PERTENCENTES ÀS JURISDIÇÕES DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE PORTO ALEGRE
Lei nº11833/2015	CONSELHO GERAL DE CLUBES DE MÃES
Lei nº7609/1995	CONSELHO METROPOLITANO DE PORTO ALEGRE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO
Lei nº8591/2000	CRECHE BALÃO MÁGICO
Decreto nº 22078/2023	CRECHE COMUNITÁRIA MEU NENÊ
Lei nº12410/2018	CRECHE RECANTO DA CRIANÇA FELIZ
Decreto nº 22078/2023	CRECHE RENASCER VILA AMÉRICA
Lei nº7240/1993	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, FILIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº12798/2021	CTG PORTEIRA DA RESTINGA
Lei nº7758/1996	DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SÓCIO-ECONÔMICOS - DIEESE
Lei nº10088/2006	DEVOÇÃO DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
Lei nº10155/2007	ENTIDADE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DA SALVAÇÃO - APROSES
Lei nº7867/1996	ENTIDADE COMUNITÁRIA ISRAELITA BRASILEIRA - ECIBRAS

Lei nº5810/1986	ENTIDADE GRUPAL - GRUPO DE PACIENTES ARTRÍTICOS DE PORTO ALEGRE
Lei nº11164/2011	ENTIDADE RECICLANDO A CIDADANIA EM REDE INTERDISCIPLINAR (REDECRIAR)
Lei nº3713/1972	ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE PORTO ALEGRE
Lei nº12065/2016	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOCE
Decreto nº 22078/2023	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRENZINHO DA ALEGRIA
Lei nº6941/1991	ESCOLA DE SAMBA ESTAÇÃO PRIMEIRA DA FIGUEIRA
Lei nº7830/1996	ESCOLA MARIA GORETTI - 1º GRAU
Lei nº10678/2009	ESCOLINHA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DOS PIÁS
Lei nº6096/1988	ESPORTE CLUBE CRUZEIRO
Lei nº5644/1985	ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ
Lei nº6356/1989	ESTÂNCIA DA POESIA CRIOULA
Lei nº6220/1988	FEDERAÇÃO DA RELIGIÃO AFRO-BRASILEIRA
Lei nº8678/2000	FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº6206/1988	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS
Lei nº3513/1971	FEDERAÇÃO DAS SOCIEDADES ISRAELITAS BRASILEIRAS DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº13237/2022	FEDERAÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES, IGREJAS E MINISTROS EVANGÉLICOS DO BRASIL - FAAIMEB
Lei nº3213/1968	FEDERAÇÃO DOS AERoclUBES DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº7802/1996	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº3392/1970	FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL
Lei nº 14.059/2025	FEDERAÇÃO GAÚCHA DE JUDÔ (FGJ)
Lei nº13615/2023	FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS
Lei nº4003/1975	FEDERAÇÃO RIO-GRANDENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E DE AMIGOS DE BAIROS
Lei nº11772/2015	FEDERAÇÃO RIOGRANDENSE DE CAPOEIRA - FERGS
Lei nº8796/2001	FEDERAÇÃO RIOGRANDENSE DE ENTIDADES DE DEFICIENTES FÍSICOS (FREDEF)
Lei nº5590/1985	FRATERNIDADE CRISTÃ DE DOENTES E DEFICIENTES
Lei nº10980/2010	FRATERNIDADE CRISTÃ DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO RIO GRANDE DO SUL (FCD - RS)
Lei nº4999/1981	FRATERNIDADE CRISTÃ-ESPÍRITA
Lei nº5086/1982	FUNDAÇÃO APLUB DE CRÉDITO EDUCATIVO

Lei nº12826/2021	FUNDAÇÃO BICHOTERAPIA
Lei nº9089/2003	FUNDAÇÃO CENTRAL SUL-AMERICANA PARA O DESENVOLVIMENTO DE DROGAS ANTI-CÂNCER - SOAD
Lei nº7508/1994	FUNDAÇÃO DE ACONSELHAMENTO PSICOSSOMÁTICO PADRE PIO FORGIONE - FAPP
Lei nº9431/2004	FUNDAÇÃO DE APOIO AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FAESP
Lei nº5827/1986	FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA - FADEM
Lei nº10145/2007	FUNDAÇÃO DE PAIS PRÓ-SAÚDE MENTAL INFANTIL - FUPASMI
Lei nº9109/2003	FUNDAÇÃO DE PESQUISA E ESTUDO EM TRAUMATO-ORTOPEDIA MANUEL PESSANHA QUINTANILHA - ERGUM
Lei nº8302/1999	FUNDAÇÃO DE RADIOTERAPIA DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº8177/1998	FUNDAÇÃO DE RADIOTERAPIA DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº8302/1999	FUNDAÇÃO DE RADIOTERAPIA DO RS
Lei nº2952/1966	FUNDAÇÃO DIOCESANA "O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO
Lei nº11642/2014	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E EDITORIAL UNIVERSALISTA (FEEU)
Lei nº3475/1971	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII
Lei nº3811/1973	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE LANDELL DE MOURA
Lei nº10575/2008	FUNDAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS - FEENG
Lei nº7275/1993	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lei nº7228/1993	FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº10733/2009	FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL - SUB-REGIONAL RIO GRANDE DO SUL
Lei nº7341/1993	FUNDAÇÃO GAIA
Lei nº7596/1995	FUNDAÇÃO GAÚCHA DE RADIOLOGIA E ECOGRAFIA - FUGARE
Lei nº7541/1994	FUNDAÇÃO IOCHPE
Lei nº5929/1987	FUNDAÇÃO IRMÃO JOSÉ OTÃO
Lei nº11181/2011	FUNDAÇÃO ISRAELITA BRASILEIRA DE ARTE E CULTURA KADIMA - FUNDAÇÃO KADIMA
Lei nº4440/1978	FUNDAÇÃO JOAQUIM OLIVEIRA
Lei nº7902/1996	FUNDAÇÃO LEONÍSTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DISTRITO L-8
Lei nº11438/2013	FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA
Lei nº6185/1988	FUNDAÇÃO MAÇÔNICA EDUCACIONAL

Lei nº6401/1989	FUNDAÇÃO MAURÍCIO SIROTSKY SOBRINHO
Lei nº8277/1999	FUNDAÇÃO MOAB CALDAS DE UMBANDA E AFRICANISMO
Lei nº5801/1986	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE RURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDAJUR
Lei nº7241/1993	FUNDAÇÃO PASTORAL INTER MIRÍFICA
Lei nº 13.805/2024	FUNDAÇÃO PORTO ALEGRE CONGRESSOS E EVENTOS
Lei nº10052/2006	FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR
Lei nº6210/1988	FUNDAÇÃO RIOGRANDENSE UNIVERSITÁRIA DE GASTROENTEROLOGIA
Lei nº7199/1992	FUNDAÇÃO SAINT PASTOUS
Lei nº12077/2016	FUNDAÇÃO SÃO JOÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei nº10140/2007	FUNDAÇÃO SOL PARA RECONSTRUÇÃO SOCIAL
Decreto nº 22078/2023	FUNDAÇÃO SOLIDARIEDADE
Lei nº13556/2023	FUNDAÇÃO TÊNIS
Lei nº9178/2003	FUNDAÇÃO THIAGO DE MORAES GONZAGA
Lei nº4301/1977	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE - EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC
Lei nº3405/1970	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
Lei nº3474/1970	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE ENDOCRINOLOGIA E FERTILIDADE (FEUFE)
Lei nº4142/1976	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE TRANSPLANTE RENAL
Lei nº7029/1992	FUNDAÇÃO ZAMPROGNA
Lei nº6812/1991	GRANDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SENHORAS DO GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº4585/1979	GRANDE FRATERNIDADE UNIVERSAL
Lei nº7413/1994	GRANDE LOJA DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº13586/2023	GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº5946/1987	GRANDE ORIENTE DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUIÇÃO MAÇÔNICA
Lei nº8042/1997	GRANDE ORIENTE ESTADUAL SUL RIO-GRANDENSE - GOESUL
Lei nº7351/1993	GRÊMIO BENEFICENTE ANTÔNIO MENDES FILHO DOS CABOS E SOLDADOS DA BRIGADA MILITAR - ABAMF
Lei nº5791/1986	GRÊMIO BENEFICENTE DE INATIVOS DA BRIGADA MILITAR

Lei nº12382/2018	GRÊMIO BENEFICENTE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS 7 DE SETEMBRO
Lei nº4582/1979	GRÊMIO FUTEBOL PORTO ALEGRENSE
Lei nº9629/2004	GRÊMIO LITERÁRIO CASTRO ALVES
Lei nº7106/1992	GRÊMIO NÁUTICO GAÚCHO
Lei nº13566/2023	GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA
Lei nº7272/1993	GRUPO DE APOIO À PREVENÇÃO DA AIDS, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, GAPA-RS
Lei nº4511/1978	GRUPO DE ESTUDOS SOBRE O ENSINO DA MATEMÁTICA DE PORTO ALEGRE - GEEMPA
Lei nº10954/2010	GRUPO ESCOTEIRO ARNO FRIEDRICH
Lei nº11548/2014	GRUPO ESCOTEIRO LÍDIA MOSCHETTI - GELMO
Lei nº13460/2023	GRUPO ESCOTEIRO TUPÃ-CI
Lei nº6316/1988	GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO XAVIER
Lei nº5265/1982	GRUPO LIBERTAÇÃO
Lei nº4383/1977	IGREJA EVANGÉLICA TODOS BENVINDOS EM NOME DE JESUS
Lei nº4731/1980	INSPETORIA NOSSA SENHORA APARECIDA
Lei nº10888/2010	INSPETORIA SALESIANA SÃO PIO X - LAR DOM BOSCO
Lei nº10981/2010	INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Decreto nº 22078/2023	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAÇO DE GENTE
Lei nº11439/2013	INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE MARIA DE NAZARÉ (IEIMAN)
Lei nº3503/1971	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU
Decreto nº 22078/2023	INSTITUIÇÃO VÓ ANA
Lei nº13585/2023	INSTITUTO ATLAS BIOSOCIAL
Lei nº3730/1972	INSTITUTO BENEFICENTE DE AMPARO À CRIANÇA E À MÃE ABANDONADA "CASA DA VOLTA AO CAMPO"
Lei nº4032/1975	INSTITUTO BENEFICENTE E EDUCACIONAL VICENTE PALLOTI
Lei nº3523/1971	INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO-ALEMÃO
Lei nº6634/1990	INSTITUTO CULTURAL MARC CHAGALL
Lei nº5698/1985	INSTITUTO CULTURAL PORTUGUÊS - CENTRO LUSO-BRASILEIRO DE ESTUDO E PESQUISA

Lei nº11079/2011	INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Decreto nº 22078/2023	INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS/CENTRO DE PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CPCA- ORQUESTRA VILLA LOBOS
Lei nº9114/2003	INSTITUTO DA CRIANÇA COM DIABETES DO RIO GRANDE DO SUL - ICDRS
Lei nº8062/1997	INSTITUTO DA MAMA DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº7043/1992	INSTITUTO DAS FILHAS DE MARIA IMACULADA
Lei nº7868/1996	INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E CIÊNCIAS DA SAÚDE
Lei nº4274/1977	INSTITUTO DE AMPARO AO EXCEPCIONAL - INAMEX
Lei nº4340/1977	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO A INFÂNCIA
Lei nº7907/1996	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL (IDC)
Lei nº 13.705/2023	INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS.
Lei nº7616/1995	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL
Lei nº9198/2003	INSTITUTO DO EXCEPCIONAL
Lei nº10053/2006	INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Decreto nº 22078/2023	INSTITUTO ESPÍRITA DIAS DA CRUZ
Lei nº4015/1975	INSTITUTO ESPÍRITA IRMÃOS DE BOA VONTADE
Lei nº10240/2007	INSTITUTO GENEALÓGICO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº11875/2015	INSTITUTO GERAÇÃO TRICOLOR (IGT)
Lei nº13487/2023	INSTITUTO III MILÊNIO CONSULTORIA, INSTITUCIONALIZAÇÃO E PROJETOS.
Lei nº7456/1994	INSTITUTO JOSÉ ARTIGAS - PRÓ-INTEGRAÇÃO CULTURAL BRASIL-URUGUAI
Lei nº11687/2014	INSTITUTO LOJAS RENNER
Lei nº3743/1972	INSTITUTO MARIA AUXILIADORA
Lei nº10238/2007	INSTITUTO MARIA GALBUSERA
Lei nº6391/1989	INSTITUTO MARIA IMACULADA
Lei nº7176/1992	INSTITUTO MARIO MARTINS
Lei nº11158/2011	INSTITUTO NACIONAL DA PRÓSTATA (INPRÓS)
Lei nº12397/2018	INSTITUTO PASSOS

Lei nº11004/2010	INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVIDÊNCIA
Lei nº9108/2003	INSTITUTO POPULAR DE ARTE-EDUCAÇÃO - IPDAE
Lei nº3125/1967	INSTITUTO PORTO ALEGRE (IPA)
Lei nº11876/2015	INSTITUTO PRÓ-SAÚDE (IPS)
Lei nº9652/2004	INSTITUTO RECRIAR
Lei nº11132/2011	INSTITUTO SANMARTIN
Lei nº13503/2023	INSTITUTO SOCIAL CRÊSER (ICRÊSER)
Lei nº10211/2007	INSTITUTO SOCIOCULTURAL SOARTE
Lei nº5825/1986	INSTITUTO SUL BRASILEIRO DA FAMÍLIA - ISBRAF
Lei nº11502/2013	INSTITUTO URBIS PORTO ALEGRE - CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR
Lei nº3472/1970	INSTITUTO VOCACIONAL LUTERANO - N/C
Lei nº3473/1970	JOCKEY CLUB DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº4168/1976	JUVENTUDE UNIVERSITÁRIA CATÓLICA CASA 7
Lei nº8153/1998	KINDER PHYSIOGLOBAL - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS
Lei nº5952/1987	LAR DA AMIZADE
Lei nº10881/2010	LAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MENINO JESUS - LARCAMJE
Decreto nº 22078/2023	LAR DE SANTO ANTONIO DOS EXCEPCIONAIS
Lei nº5131/1982	LAR DE SANTO ANTÔNIO DOS EXCEPCIONAIS
Lei nº11098/2011	LAR ESPERANÇA
Lei nº9226/2003	LAR ESPÍRITA JOSÉ SIMÕES DE MATTOS
Lei nº6607/1990	LAR FABIANO DE CRISTO
Lei nº7780/1996	LAR MARIA MENINA
Lei nº5048/1981	LAR OTILIA CHAVES
Lei nº7980/1997	LAR SANTA FLORA
Lei nº7625/1995	LEGIÃO ASSISTENCIAL DE APOIO AO PACIENTE DE CÂNCER - LAAPAC
Lei nº9700/2004	LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV
Lei nº3207/1968	LICEU MUSICAL PALESTRINA
Lei nº11817/2015	LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO (LABRE-RS)

Lei nº3520/1971	LIGA DE AMPARO AOS NECESSITADOS
Lei nº12337/2017	LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER NO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº5639/1985	LOJA MAÇÔNICA SABEDORIA E PRUDÊNCIA Nº 78
Lei nº3539/1971	LOJA PORTO ALEGRE - AMORC
Lei nº5956/1987	LOJA SIMBÓLICA CIDADE DE PORTO ALEGRE Nº 47
Lei nº6275/1988	LOJA SIMBÓLICA SOPHIA Nº 60 INSTITUIÇÃO MAÇÔNICA
Lei nº7284/1993	MASSOLIN DE FLORI SOCIETÀ TALIANA
Lei nº8929/2002	MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE
Lei nº7711/1995	MOVIMENTO ASSISTENCIAL DA BRIGADA MILITAR
Lei nº13264/2022	MOVIMENTO DE UNIÃO, SOLIDARIEDADE, PAZ E JUSTIÇA SOCIAL
Lei nº3627/1972	MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO
Lei nº7861/1996	MOVIMENTO GNÓSTICO CRISTÃO UNIVERSAL DO BRASIL NA NOVA ORDEM - CENTRO DE ESTUDOS PORTO ALEGRE
Lei nº6403/1989	MOVIMENTO GNÓSTICO UNIVERSAL DE PORTO ALEGRE
Lei nº8636/2000	MOVIMENTO PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Decreto nº 22078/2023	MOVIMENTO UNIÃO PAZ E SOLIDARIEDADE
Lei nº11816/2015	NÚCLEO COMUNITÁRIO E CULTURAL DE BELÉM NOVO
Lei nº4078/1975	OBRA SOCIAL DA MÃE DE DEUS
Decreto nº 22078/2023	OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM
Lei nº5451/1984	OBRA SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA - OSICOM
Lei nº6395/1989	OBRA SOCIAL SANTA LUIZA
Lei nº8750/2001	ONG PARCEIROS VOLUNTÁRIOS
Lei nº 13.698/2023	ONG VIDALPRO FUTEBOL CLUBE
Lei nº10907/2010	ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE VIDA VIVA
Lei nº11222/2012	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL BRASIL MELHOR
Lei nº8538/2000	PACTO/POA – PROGRAMA DE AUXÍLIO COMUNITÁRIO TERAPÊUTICO DE PORTO ALEGRE
Lei nº9414/2004	PARTENON TÊNIS CLUBE, SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL
Lei nº4031/1975	PATRONATO LIMA DRUMMOND

Lei nº6386/1989	PETRÓPOLE TÊNIS CLUBE
Lei nº3037/1967	PIA INSTITUIÇÃO PEDRO CHAVES BARCELLOS
Lei nº7694/1995	PIA SOCIEDADE FILHAS DE SÃO PAULO
Lei nº10882/2010	PIA UNIÃO DAS IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO - COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA MARTA E MARIA
Lei nº11515/2013	PROJETO BICHO DE RUA
Lei nº9727/2005	PROJETO EDUCAÇÃO VIDA E SAÚDE - SERVIÇO COMUNITÁRIO
Lei nº11318/2012	PS EMPRESA JÚNIOR
Lei nº9780/2005	PSORISUL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PORTADORES DE PSORIASSE
Lei nº10252/2007	SANATÓRIO BELÉM
Lei nº11915/2015	SEMPRE MULHER: INSTITUTO DE PESQUISA E INTERVENÇÃO SOBRE RELAÇÕES RACIAIS
Lei nº4542/1978	SERRA CLUBE DE PORTO ALEGRE
Lei nº7320/1993	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI) - DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº12282/2017	SESOMATR - SERVIÇO SOCIAL MARY TARANGER
Lei nº13278/2022	SINDICATO RURAL DE PORTO ALEGRE
Lei nº4531/1978	SOCIEDADE AMPARO E BENEFICÊNCIA AOS BRASILEIROS E VETERANOS DE GUERRAS
Lei nº3158/1968	SOCIEDADE ASSISTENCIAL SÃO JOSÉ, DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DO PÃO DOS POBRES
Lei nº8341/1999	SOCIEDADE BENEFICENTE AFRO-BRASILEIRA REINO DE OGUM E MÃE JUREMA
Lei nº10137/2007	SOCIEDADE BENEFICENTE BOM PASTOR
Lei nº3093/1967	SOCIEDADE BENEFICENTE CRECHE MAMÃE MARGARIDA
Lei nº6104/1988	SOCIEDADE BENEFICENTE E CULTURAL BAMBAS DA ORGIA
Lei nº8283/1999	SOCIEDADE BENEFICENTE E EDUCACIONAL SÃO CRISTÓVÃO - SBSC
Lei nº6193/1988	SOCIEDADE BENEFICENTE ESPERANÇA
Lei nº3631/1972	SOCIEDADE BENEFICENTE ESPIRITA BEZERRA DE MENEZES
Lei nº6408/1989	SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES
Lei nº7561/1994	SOCIEDADE BENEFICENTE FILHAS DE JESUS
Lei nº7710/1995	SOCIEDADE BENEFICENTE LUZ E VIDA
Lei nº8732/2001	SOCIEDADE BENEFICENTE MARIA GALBUSERA

Lei nº7205/1992	SOCIEDADE BENEFICENTE MORIÁ
Lei nº7371/1993	SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE BELÉM
Lei nº7314/1993	SOCIEDADE BENEFICENTE RECREATIVA IMPERADORES - GRUPO CARNAVALESCO IMPERADORES DO SAMBA
Lei nº7611/1995	SOCIEDADE BENEFICENTE SETE FLEXAS E OXALA
Lei nº13367/2023	SOCIEDADE BENEFICENTE, CULTURA E RECREATIVA MOCIDADE INDEPENDENTE LOMBA DO PINHEIRO (SBCR MOCIDADE)
Lei nº12726/2020	SOCIEDADE BÍBLICA DO BRASIL
Lei nº3118/1967	SOCIEDADE BRASILEIRA CULTURAL E BENEFICENTE DE PORTO ALEGRE
Lei nº6768/1990	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIÕES DENTISTAS
Lei nº6405/1989	SOCIEDADE CARITATIVA E LITERÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS "ZONA CENTRAL"
Lei nº8605/2000	SOCIEDADE CIVIL FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDÊNCIA
Lei nº4472/1978	SOCIEDADE COLUMBÓFILA SUL RIO-GRANDENSE
Decreto nº 22078/2023	SOCIEDADE COMUNITÁRIA HERÓPHILO DE AZAMBUJA
Lei nº5098/1982	SOCIEDADE COMUNITÁRIA HERÓPHILO DE AZAMBUJA
Lei nº5697/1985	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE PADRE REUS
Lei nº5972/1987	SOCIEDADE DE AMIGOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA - SAMBRÁS-RS
Lei nº5266/1982	SOCIEDADE DE APOIO AO DOENTE MENTAL - SADOM
Lei nº6466/1989	SOCIEDADE DE AUXÍLIO MÚTUO
Lei nº6736/1990	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CARIDADE
Lei nº4096/1975	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO SANTA ROSA DE LIMA
Lei nº7421/1994	SOCIEDADE DE MÚSICA E ORQUESTRA DE CÂMARA - SOMÚSICA
Lei nº3256/1969	SOCIEDADE DE PSICOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº7028/1992	SOCIEDADE DORCAS
Decreto nº 22078/2023	SOCIEDADE DOS AMIGOS DO JARDIM INGÁ
Lei nº3693/1972	SOCIEDADE DOS SURDOS DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº4257/1976	SOCIEDADE EDUCACIONAL ESCOLA PORTO ALEGRENSE

Lei nº6269/1988	SOCIEDADE EDUCACIONAL SUL-RIO-GRANDENSE
Lei nº10168/2007	SOCIEDADE ESPÍRITA AMOR DO MESTRE JESUS
Lei nº6776/1991	SOCIEDADE ESPÍRITA BENEFICENTE AMOR E CARIDADE
Lei nº7612/1995	SOCIEDADE ESPÍRITA CASA DA CARIDADE
Lei nº12036/2016	SOCIEDADE ESPÍRITA CASA DO CAMINHO
Lei nº4153/1976	SOCIEDADE ESPÍRITA DE UMBANDA PAI JOAQUIM
Lei nº4444/1978	SOCIEDADE ESPÍRITA DR RAMIRO D`AVILA
Lei nº7774/1996	SOCIEDADE ESPÍRITA E BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES
Lei nº3151/1968	SOCIEDADE ESPÍRITA FEMININA MARIA DE NAZARÉ
Lei nº2961/1966	SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS
Lei nº5623/1985	SOCIEDADE ESPÍRITA IRMÃO MIRANDA
Lei nº6394/1989	SOCIEDADE ESPÍRITA REENCONTRO-SER
Lei nº7257/1993	SOCIEDADE ESPÍRITA REFORÇO DA VERDADE
Lei nº8530/2000	SOCIEDADE ESPÍRITA SEBASTIÃO LEÃO
Lei nº 13.944/2024	SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, CULTURAL E COMUNITÁRIA ERVINO DE ASSIS (SER ASSIS)
Lei nº7339/1993	SOCIEDADE HUMANITÁRIA PADRE CACIQUE
Lei nº11884/2015	SOCIEDADE ITALIANA DO RIO GRANDE DO SUL - SIRGS
Lei nº6237/1988	SOCIEDADE LEGIÃO ESPÍRITA
Lei nº7198/1992	SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO
Lei nº4165/1976	SOCIEDADE MANTENEDORA DA ESCOLA DE APICULTURA SANTA RITA
Lei nº10213/2007	SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME
Decreto nº 22078/2023	SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO -SOME
Lei nº5704/1985	SOCIEDADE METODISTA BENEFICENTE
Lei nº5906/1987	SOCIEDADE METODISTA DE AMPARO À INFÂNCIA - SOMAI
Lei nº3519/1971	SOCIEDADE ORNITOLÓGICA RIO-GRANDENSE
Lei nº9808/2005	SOCIEDADE PARTENON LITERÁRIO
Lei nº3209/1968	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE PORTO ALEGRE

Lei nº8468/2000	SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO
Lei nº6814/1991	SOCIEDADE PSICANALÍTICA DE PORTO ALEGRE
Lei nº13339/2022	SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE CULTURAL FIDALGOS E ARISTOCRATAS
Lei nº7224/1993	SOCIEDADE RECREATIVA E BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA
Lei nº8500/2000	SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA
Lei nº8459/2000	SOCIEDADE SUL-RIOGRANDENSE ALEMÃ DE ENSINO E SAÚDE
Lei nº11324/2012	SOCIEDADE TÊNIS, EDUCAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL (STEPS)
Lei nº13290/2022	SOCIEDADE UNIÃO DA VILA DOS EUCALIPTOS – SUVE
Lei nº10262/2007	SOMOS - COMUNICAÇÃO, SAÚDE E SEXUALIDADE
Lei nº4757/1980	SPORT CLUB INTERNACIONAL
Lei nº3807/1973	TOURING CLUB DO BRASIL
Lei nº13358/2023	TRADIÇÕES GAÚCHAS GALPÃO MISSIONEIRO
Lei nº8152/1998	UGEIRM/SINDICATO DOS ESCRIVÃES, INSPETORES E INVESTIGADORES DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº3683/1972	UNIÃO BENEFICENTE DE SENHORAS MONTE LÍBANO
Lei nº12331/2017	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA (UBEA)
Lei nº4789/1980	UNIÃO COMUNITÁRIA DA CAPELA DO MENINO JESUS - "UNICOM"
Lei nº13429/2023	UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PORTO ALEGRE E REGIÃO METROPOLITANA
Lei nº10732/2009	UNIÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO SUL - UCERGS
Lei nº5967/1987	UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL, REGIÃO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº11526/2013	UNIÃO DOS MILITARES EVANGÉLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - UMERGS
Lei nº8226/1998	UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL - UVERGS
Lei nº5074/1981	UNIÃO ESTADUAL DOS FUNCIONÁRIOS EXECUTIVOS DO RIO GRANDE DO SUL - UNE- FERGS
Lei nº3430/1970	UNIÃO GAÚCHA DE CRIADORES DE CANÁRIOS
Lei nº5741/1986	UNIÃO GAÚCHA DOS ESCRIVÃES, INSPETORES, INSPETORES DE DIVERSÕES PÚBLICAS, INVESTIGADORES, RADIOTELEGRAFISTAS E MECÂNICOS POLICIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº4474/1978	UNIÃO GAÚCHA DOS POLICIAIS CIVIS - UGAPOCI

Lei nº5573/1985	UNIÃO GAÚCHA DOS PROFESSORES TÉCNICOS
Lei nº3035/1967	UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS DE PORTO ALEGRE (UMES-PA)
Lei nº5894/1987	UNIÃO SUL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO - USBEE
Lei nº6125/1988	UNIDADE-ASSOCIAÇÃO PARA PESQUISAS POLICIAIS
Lei nº9455/2004	VETERAN CAR CLUB DO BRASIL - CLUBE DE AUTOMÓVEIS ANTIGOS DO RIO GRANDE DO SUL
Lei nº9458/2004	VIA - PRÓ DOAÇÕES E TRANSPLANTES
Lei nº13328/2022	YPIRANGA FUTEBOL CLUBE

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.852.680/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/09/1967
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA CULTURAL E BENEFICENTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.20-1-00 - Ensino médio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola 85.13-9-00 - Ensino fundamental 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DR OSCAR BITTENCOURT	NÚMERO 430	COMPLEMENTO CASA	
CEP 90.850-150	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2024** às **15:39:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**